DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quarta-feira, 27 de setembro de 1972 — ANO V - Nº 148

Governador do DF encerra Reunião das Organizações Rodoviárias Brasileiras

O crescimento da população ao longo da rodovia Belém-Brasília, de 200 mil pessoas quando da sua entrega ao tráfego, para aproximadamente 2 milhões de habitantes atualmente, foi ressaltado pelo Governador Prates da Silveira em seu discurso de encerramento da II Reunião das Organizações Rodoviárias Brasileiras, realizada em Brasília simultaneamente com o VII Congresso Internacional da Road Federation.

Referindo-se à implantação da rodovia transamazônica, acentuou o Chefe do Executivo do DF que ela representa "a valorização da nossa gente, a redenção de milhares e milhares e a perspectiva real de um futuro melhor". Publicaremos a seguir, na íntegra, o discurso pronunciado pelo Governador Prates da Silveira:

"O Governo do Distrito Federal sente-se duplamente honrado nesta ocasião do encerramento da II Reunião das Organizações Rodoviárias, pela escolha da Capital do País como sede de tão importante conclave e pela deferência a seu Governador, de presidir estes trabalhos que, tenho certeza pelos temas aqui apreciados e debatidos, em muito contribuirão para uma maior e sempre crescente especialização e modernização das técnicas rodoviárias.

Brasília, por suas peculiaridades, pelas implicações decorrentes da transferência do Poder Central para o Planalto - a interiorização e redescoberta do Oeste, principalmente, foi de vital importância no despertar do gigante e na sua fome insaciável de estradas.

Dentro deste contexto, tudo vem fazendo o Governo do Distrito Federal para acompanhar o esforço hercúleo do Ministro dos Transportes, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de facilitar, cada vez mais, o trânsito interno do País e sua ligação com a cidade para onde devem convergir todos os caminhos.

Com exemplo impressionante desse crescimento, basta lembrarnos de que, ao início de sua entrega ao tráfego, ao longo da Belém-Brasília, não havia mais de 200.000 pessoas, enquanto que hoje fervilha às suas margens, contribuindo para a construção do novo Brasil, uma população de aproximadamente 2 milhões de pessoas.

E valorização da nossa gente, a redenção de milhares e milhares e a perspectiva real de um futuro melhor, futuro este ainda mais promissor e generoso com a visão do corte audacioso das matas e selvas amazônicas, com a implantação da rodovia transamazônica.

E auspicioso para o Governo do Distrito Federal, como já disse, participar desta reunião, coroada que é a engenhosidade da engenharia rodoviária nacional pela inauguração na próxima semana, pelo Senhor Presidente da República, do primeiro trecho daquela estrada, que serviu para mostrar ao mundo a tenacidade de nosso povo e o desejo firme e inabalável do Governo Médici, de, através a construção de mais e mais estradas, dotar o País de uma infraestrutura à altura de seu desenvolvimento (BI)



OPS VAI CONSTRUIR SEDE NO DF - O Ministro Mário Machado Lemos, da Saúde, e o Secretário de Saúde do GDF, Professor Álvaro de Pinho Simões, acompanharam, em uma visita de cortesia ao Governador Hélio Prates da Silveira, os Srs. Abraham Horwitz, Thomas Lambo, Ernani Braga e Manoel Sirvent Ramos, Diretores da Organização Pan-Americana de Saúde. Os visitantes estavam acompanhados, ainda, do Arquiteto Fresnedo Siri, autor do projeto da sede da Organização a ser construída no Distrito Federal, e cuja pedra fundamental foi lançada no dia 21, no Setor de Embaixadas-Norte (R)

Frigorífico da Cenabra terá capacidade para estocar 730 toneladas de produtos

O frigorífico que está sendo construído na área da Central de Abastecimento de Brasília terá capacidade de armazenamento para 730 toneladas de produtos diversos, em suas 18 câmaras de conservação. Contará com dois túneis de congelamento e uma fábrica de gelo que produzirá vinte toneladas por dia.

A unidade deverá entrar em funcionamento em janeiro do próximo ano.

As câmaras frigoríficas, com capacidade variável entre 50 e 150 toneladas, são destinadas ao armazenamento de aves, pescado, laticínios, banana, batata e cebola. Os produtos serão conservados à temperatura média de um a dez graus centesimais, sendo a carga térmica de 1 milhão, 160 quilos-caloria por hora.

A obra civil do frigorífico, com 4.400 metros quadrados de área útil, já tem concluídas a estrutura e a cobertura, estando as partes internas e o revestimento em fase de acabamento. A instalação dos equipamentos - compressores e respectivas tubulações - será iniciada nos próximos dias, bem como o revestimento térmico das câmaras.

O frigorífico da Cenabra terá capacidade de estocagem suficiente para abastecer a população do Distrito Federal durante seis dias consecutivos, mesmo que haja colapso nos transportes. (BI).

Administradores fazem reunião em Planaltina

A 9a. reunião mensal dos Administradores Regionais de todas as cidades - satélites foi realizada na sede da Região Administrativa de Planaltina, sob a presidência do Sr. Roosevelt Nader, Coordenador das Administrações Regionais, da Secretaria do Governo.

Os encontros dos titulares das Regiões Administrativas do DF com o coordenador das Administrações Regionais têm como objetivo o exame de problema e reivindicações das cidades-satélites, aproveitando também a ocasião para visitas às obras em andamento na sede da reunião.

A 10a. reunião da Coordenação das Administrações Regionais da SEG será realizada na segunda quizena de outubro, na cidade-satélite de Sobradinho.(BI).

Administração de Pessoal terá palestra no Elefante Branco

"Administração de Pessoal nas Empresas Públicas" é o tema da palestra que o Secretário Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração, fará amanhã, quinta-feira, às 21 horas, para os alunos e professores do Curso de Administração, turno da noite, do Centro de Ensino Médio "Elefante Branco", a convite do Diretor do estabelecimento, Professor José Gomes da Silva.

A palestra do Secretário Cid Ferreira Lopes Filho será ilustrada com a projeção de "slides" coloridos.

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SAB suprime descontos para reduzir os preços

Em Circular que tomou o número 05/72, de 8 de setembro corrente, o Diretor-Comercial da Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB, Sr. Manoel Pereira da Silva, faz a seguinte comunicação:

A Diretoria da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB torna público a todos os Órgãos Oficiais que compram a crédito na Empresa, que a partir de 15.09.72 não será mais concedido o desconto de 6% de que trata a Circular no. 01/72 de 17.03.72, desta Diretoria.

Tal medida resulta de decisão da Diretoria de baixar alguns preços, reduzindo a margem de lucro dos produtos comercializados por esta Empresa.



COMISSÃO DO DF NO SENADO OUVE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - Atendendo a convite formulado pelo Senador Adalberto Senna, o Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, compareceu à Comissão do Distrito Federal, do Senado, para falar sobre o Planejamento Educacional do Distrito Federal e a programação constante da proposta orçamentária para 1973. A reunião da Comissão do DF foi aberta por seu Presidente, Senador Catete Pinheiro, que explicou os objetivos da Comissão no sentido de obter informações julgadas necessárias pelos relatores incumbidos do estudo do Orçamento e promover, ao mesmo tempo, entendimentos que assegurem rápida tramitação da proposta orçamentária para o próximo ano. A exposição do Professor Cachapuz de Medeiros foi dividida em duas fases, a primeira abordando o planejamento do ensino em relação à reforma imposta pela Lei 5692 e, a segunda, sobre Orçamento. As indagações foram feitas pelos Senadores Adalberto Senna, Waldemar Alcântara, Heitor Dias e Nélson Carneiro, sempre precedidas de referências elogiosas à excelente qualidade do trabalho que a Secretaria de Educação e Cultura do GDF vem desenvolvendo para fazer face à Reforma do Ensino (R)



MONUMENTO A RAMÓN CASTILLA - O Governador Hélio Prates da Silveira inaugurou, no local onde será construída a Praça do Setor de Embaixadas, o monumento ao Gran General Ramón Castilla, doado ao Distrito Federal pelo Governo do Peru, em homenagem ao Sesquicentenário da Independência. Ramón Castilla, cognominado "O Soldado da Lei" e que foi por duas vezes Presidente do Peru, foi o primeiro homem a fazer o percurso, no Século XVIII, do Atlântico ao Pacífico, passando pelo Brasil. O Embaixador do Peru no Brasil, Sr. Alberto Ruiz-Eldredge, fez, na ocasião, um resumo histórico sobre a vida do Gran General, traçando um paralelo entre seus ideais e os dos heróis brasileiros que lutaram pela emancipação política e econômica do País. Presentes ao ato de inauguração representantes do México, Uruguai, Espanha, Chile e Colômbia, além do Embaixador André Mesquita, do Itamarati, e autoridades do GDF (R)

Cinema

OS AMBICIOSOS INSACIÁVEIS (Paranóia). Policial, dirigido por Umberto Lenzi, com Carrol Baker, Jean Sorel, Luis Davila, Marina Coffa e Anna Proclemer. Intrincado roda moinho de acidentes, assassinatos e adultérios. **Cine Brasília** (42-2760) Censura 18 anos, às 16.00, 17.55, 19.50 e 21.45 horas.

ESTRANHO ACIDENTE - Filme de alta dramaticidade, dirigido por Joseph Losey. Com Mia Farrow, Elisabeth Taylor e Robert Mitchun. Narra a estória de uma adolescente que, traumatizada pela morte da mãe, identifica-se em uma mulher de rua, levando-a para casa para viver desta fantasia. **Cine Cultura** (42-2041). Censura 18 anos, às 14.00, 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

VIVA O GAROTÃO PRODIGIO - Uma produção de Walt Disney, dirigido por Robert Butler. Com Kurt Russel, Cesar Romero, Joe Flynn. Estória de um garoto que passou a saber tudo e assombrou o mundo. **Cine Karim** (43-9426). Censura livre, às 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

É PRECISO DIZER OBRIGADO (Thank you all very much). Direção de Warris Hussein, com Sandy Dennis, Ian Mac-Kellen e John Standing. Narra a estória de uma jovem em conflito entre os novos e velhos conceitos de moral, quando tem de enfrentar a vida, depois de sua saída da universidade. **Cine Espacial** (43-1971). Censura 18 anos, às 21.00 horas.

E QUATRO PARTIRAM A CAVALO (Four rode out). Direção de John Peyser, com Sue Lyon Pernell Roberts, Julian Mateos e Leslie Nielsen. Western no gênero que o público aprecia: ação e suspense de ponta a ponta do espetáculo. **Cine Nacional** (43-9426). Cens: 18 anos, às 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

PERSEGUIDOR IMPLACÁVEL (Dirty Harry). Policial, dirigido por Donald Siegel, com Clint Eastwood. Sucesso de bilheteria nos EEUU, mostra mais uma vez a mão segura do diretor e o bom ator que é Clint Eastwood neste ensaio sobre a violência. **Cine Atlântida** (24-1968) Censura 18 anos, às 15.45 17.50, 19.55 e 22.00 h.

A DIFICIL VIDA FÁCIL - Comédia nacional, com Jece Valadão e Sandra Barsoti. **Cine Superama Karim** (24-5783). Censura 18 anos, às 14.00, 16.00, 18.00 20.00 e 22.00 horas.

MARIDOS EM FÉRIAS, MÊS DAS CIGARRAS - Dirigido por Konstantin Tkaczenko, nacional, a cores. Com Roberto Batalin, Maria Mendes e Tereza Sodré. Intrigas domésticas durante os chamados meses de "cigarras". Levando a família em férias para estâncias balneárias, os maridos esperam gozar as delícias da vida de solteiros. **Cine Astor** (23-4718). Censura 18 anos, às 14.00, 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

Aniversário do Gama tem Comissão

A comissão de apoio à programação do 12o. aniversário do Gama, que transcorrerá no próximo dia 12, é composta pelos Srs. Walter Machado de Vasconcelos, Alcides Okubo, Fernando Faustino, Wagner Piau de Almeida e Avelino Rosseti, presidente e diretores da Associação Comercial e Industrial daquela cidade-satélite.

Colaborarão com a comissão todos os diretores e associados da ACIG.

Os integrantes da comissão já se reuniram com o Administrador Regional do Gama, Sr. Sílvio Furquim Leite, para traçarem os planos das atividades comemorativas do evento. (BI)

Certificados de Dispensa de Incorporação

Certificados de dispensa de incorporações encontram-se à disposição dos interessados, na Junta do Serviço Militar do Núcleo Bandeirante.

A relação nominal dos referidos certificados acha-se afixada no quadro de avisos da JSM-Núcleo Bandeirante.

A Junta funciona na sede da Administração daquela cidade-satélite. (BI)

Centro Cívico de Escola-Classe homenageia CBDF

O Centro Cívico da Escola Classe no. 1 do Núcleo Bandeirante escolheu como patrono o falecido Coronel Joaquim Francisco de Paula, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Durante a homenagem houve o hasteamento da Bandeira Nacional e apresentação de cânticos e poesias patrióticos.

À solenidade compareceram o Administrador Regional daquela cidade-satélite, o filho mais velho do Patrono do Centro Cívico e uma comissão de oficiais e praças do CBDF. (BI)

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1308. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00 , número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.**

MISSÃO BELGA EM BRASÍLIA

Os 44 participantes da missão econômica belga mantiveram, em Brasília, conversações com diversas autoridades brasileiras, tratando do incremento das relações entre os dois países. Pela manhã foram recebidos pelo Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio, Sr. Luiz de Magalhães Botelho, participando do encontro também o Secretário do Conselho Nacional de Siderurgia, Sr. Luis Sarcinelli Garcia.

Mais tarde, foram homenageados com um almoço no Hotel Nacional, a que compareceram os Secretários Gerais dos Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia.

O Chefe da missão, Diretor-Geral do Comércio Exterior da Bélgica, Sr. Theo de Dobbeleer, disse que a expansão da economia brasileira chama a atenção de toda a Europa, atraindo empresários e investidores para os grandes programas da exportação.

Os representantes belgas, que reunem comerciantes, industriais, banqueiros e funcionários, prosseguem em seus contatos na Capital Federal, antes de viajar para São Paulo. (AN)

Quando tiver dúvida sobre algo concernente à prevenção contra incêndio, recorra ao CORPO DE BOMBEIROS, que lhe indicará o caminho a seguir.



HOSPITAL DE TAGUATINGA - O bloco destinado ao Ambulatório do Hospital Distrital de Taguatinga está em fase de acabamento. As obras foram visitadas pelo Chefe do Gabinete Civil do GDF, Professor Caio Flávio Prates da Silveira, que se fazia acompanhar do Cardiologista Nelson Marins. A construção, quando concluída, virá contribuir para o descongestionamento do Hospital São Vicente de Paulo, em Taguatinga, e mesmo do 1º Hospital Distrital de Brasília.

O Ambulatório do HDT atenderá às principais especialidades médicas, notadamente Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia, Dermatologia, Oftalmologia, Psiquiatria, Urologia e às futuras mães, no acompanhamento do pré-natal. Contará o Ambulatório com oito consultórios médicos, além de salas de espera, recepção, arquivo médico, secretarias, setor de matrículas e portaria. A área fronteiriça do Hospital já está sendo urbanizada. Durante a visita, o Professor Caio Flávio observou a movimentação dos trabalhos com a participação de mais de 300 operários (BI)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2059 DE 27 DE SETEMBRO DE 1 972

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º. item II da lei nº. 5775, de 27 de dezembro de 1 971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 19658/72,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0. - Trasnferências de Assistência e Previdência Social

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº. 4320de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do próprio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTE
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. - PESSOAL
3.1.1.1. - Pessoal Civil... 180.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo - 35.000.00
3.1.4.0. - Encargos Diversos... 30.000.00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Atividade TCDF/2.016 - Programa 01 - Administração e Subprograma 05 - Administração Superior (Legislativo).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1972
84º. da República e 13º. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças.

DECRETO Nº. 2060 DE 27 DE SETEMBRO DE 1 972

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º., item II da Lei 5775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 12480/72,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º., item III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Procuradoria Geral:

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integra a Atividade PRG/2004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Programa 01 - Administração e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1972
84º. da República e 13º. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ABIGAIL SEVÉ DE AZEVÉDO MESQUITA, Professora do Ensino Elementar, Nível 13, Matrícula nº. 4586, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Jurisprudência, da 4ª. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

(Republicado do DISTRITO FEDERAL Nº. 139, de 12/9/72, página 6, por ter saido com lapso de revisão)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1972.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e ainda, o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970,

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, no Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1o., inciso IV, do Decreto no. 1.673, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto no. 1.683, de 30 de abril de 1971,

ao posto de Primeiro Tenente PM, os Segundos Tenentes PM.

WAGNER GUEDES DE OLIVEIRA
LÍVIO SILVESTRE DE FREITAS
JOSÉ FERREIRA DE MESQUITA
LUIZ CELSO LISBOA RODRIGUES
MARIO SERGIO CAETANO
ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES
FLÁVIO MOACYR DA SILVA E SÁ
FRANCISCO CALVACANTE NEVES NETO
FRANCISCO SCHUBERT MARTINS COSTA
JOSÉ MARIA FERREIRA
PEDRO CASTA MAGALHÃES
ANTÔNIO MARANGON NETO

Distrito Federal, 26 de setembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1972

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e ainda, o que dispõe o artigo 4o. da Lei no. 5.622, de 1o. de dezembro de 1970,

RESOLVE:

PROMOVER, por merecimento, no Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de conformidade com os artigos 5o. e 7o, item 9, do Decreto no. 1.769, de 9 de agosto de 1971, ao posto de Segundo Tenente PM QOA, os Subtenentes PM:

PEDRO BEZERRA NETO
JOÃO COSTA OLIVEIRA

Distrito Federal, em 26 de setembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1972

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e ainda, o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970,

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, no Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1o, inciso IV, do Decreto no. 1.673, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto no. 1.683, de 30 de abril de 1971, ao posto de Segundo Tenente PM o Aspirante a Oficial PM:

ANTÔNIO MAURI DE OLIVEIRA

Distrito Federal, 26 de setembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DESPACHO

PROCESSO Nº. 19315/72
INTERESSADO: DEFER
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEICULO.

Senhor Governador:

O Sr. Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação solicita autorização para aquisição de 1 (uma) Kombi Volkswagen.

De acordo com as informações processuais, a aquisição da viatura se faz necessária, não só para o transporte de pessoal, bem como para atendimentos aos serviços gerais do referido Departamento.

A Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria, opinou quanto às características do veículo a ser adquirido.

Assim, nos termos do art. 33, do Decreto nº. 1948, de 7 de fevereiro de 1972, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição solicitada.

Brasília, 19 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 25 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 67/72
18 DE SETEMBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artº 18, título III, capítulo I e inciso III de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Autorizar TEREZINHA VIANNA GONÇALVES Chefe da Seção de Pessoal-EC06, MARCUS ETIENNE ARREGUY-Chefe da Seção de Controle e Atividades Turísticas-EC05, MÁRIO DE CASTRO SOBRINHO-Secretário Datilógrafo-EC10, FRANCISCO ADALBERTO ROCHA-Tesoureiro-EP19, ELY FURTADO DE MENDONÇA-Auxiliar de Administração II-EP-10, MARIA APARECIDA ERNEST FORTON-Guia de Turismo II-EP15, deste Departamento, a viajarem para a cidade do Rio de Janeiro-GB, a serviço, no período de 05.10 a 09.10.72.

Brasília, 18 de setembro de 1972
ROBERTO VELLOSO
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1o., inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 07 de outubro de 1965,

RESOLVE:

1. Fica homologada a relação, em anexo, dos servidores aprovados no II CURSO DE TREINAMENTO DE SUPERVISORES, instituido pelo Decreto no. 1318, de 24 de março de 1970.

2. Nos termos do art. 1o.. do Decreto no. 1317, de 7 de outubro de 1970, os servidores da Administração Centralizada e Descentralizada do Distrito Federal, que concluiram o curso a que se refere o item anterior, terão preferência no provimento de cargos, funções ou empregos em comissão ou de funções gratificadas.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 19/09/72, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO:

	TURMA - A-1	MATRÍCULA
01	ADOLFO CHESKYS	121
02	AMÁBILE ANDRADE GOMES	4634
03	CARLOS RODRIGUES	42007
04	DORACY BARRETO AYRES FRANÇA	4849
05	ERASMO CRAVO	10187
06	ESTERLINA BRAZ DA SILVA	83769
07	FRANCISCO DE FARIA PEREIRA	17720
08	JOÃO BATISTA LIMA	14723
09	JOÃO THEODORO DE SALLES ABREU	0988
10	JOAQUIM GODINHO DE ANDRADE	4576
11	MARIA JULIETA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	8182
12	NÍDIA NASSER SILVA	-
13	PEDRITA MARIA BRAILE	-
14	SILVIO PAULO DE SOUZA	-
15	SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE	6993
16	TARCÍSIO PEREIRA DE ARAÚJO	02335
17	VICTORINO DE BRITO VIDAL	-
18	WANDA DE MELO LÔBO ROCHA	3613

	TURMA - A-2	
01	AGAMENON ALVES DE MELO	46571
02	ANTÔNIO LOPES DE PAULA	3748
03	EDNA BATISTA SPINOLA LEAL	4874
04	EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	03858
05	FABIANO DE CRISTO PEREIRA DA SILVA	260
06	FERNANDO CARVALHO DA SILVA	90536
07	JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO	2097
08	JOSÉ HOACIR DE OLIVEIRA	8269
09	LUCIO SOLEY LOMANACO	1221342
10	LUIZ JACINTHO DE MELLO	12555
11	MARIA FRANCISCA RANGEL DE JESUS BARROS	5283
12	NAIR PRUNK	39165
13	NELSON TEIXEIRA RIBEIRO	8759

	TURMA - A-3	
01	ALFREDO LOUREIRO JUNIOR	7939
02	DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA	9635
03	GLAUCO ALVES LACERDA	2062
04	HELENA MARTINS GOMES	-
05	HOTHIR SPIRIDIÃO DO REGO BARROS	-
06	IVO DAS CHAGAS	-
07	JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA	002
08	JOSÉ RAMALHO BRUNET	11326
09	LUCIA MARIA PARENTE DE MACÊDO ANDRADE	4553
10	MAX CARDOSO ABEN-ATHAR	8559
11	OMAR SILVA	4298
12	ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SÁ	099477
13	OSVALDO ZAMARIOLI	17748
14	RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO	00820
15	SÍRIO DE OLIVEIRA	41645
16	VANUSIA DE CARVALHO BARBOSA	82496

	TURMA - B-1	
01	ADELINO AVELINO GONÇALVES	16928
02	ALTINO JOSÉ GOMES	2343
03	CIRO DE SOUZA AREAL	10635
04	GLORIA MARIA VERAS SANDES FREITAS	86392
05	JOÃO NEPOMUCENO COSTA	11818
06	JOSÉ GADIOLI DOS SANTOS	2127
07	KILDA LOPES DA SILVA	5155
08	LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA	134
09	MARCO AURELIO ANDRADE COURA	5227

10 - MARIA AUGUSTA DA SILVA COSTA	3116
11 - MARIA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA GUIMARÃES	3378
12 - MARIA RUTH CARNEIRO DE MENDONÇA	4222
13 - MARILEDA FIGUEIREDO BORGES	17771
14 - NEUSA EUGENIO BICALHO MONTEIRO	3436
15 - SANDRA DE MATOS SAMPAIO CHAGAS	-
16 - SANTA CATARINA MARTINS TELLES	3548
17 - VANDA BUENO DE MATOS	80848
18 - VANDA MARQUES DE ALMEIDA	7251

TURMA - B-2

01 - ANA BERNADETE DE MATOS SILVA	4642
02 - ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	03750
03 - ARILZA MARIA AUXILIADORA CRELIER DE ARAÚJO	4700
04 - CARLOS ALBERTO FERREIRA GALLO	51897
05 - CARLOS ANTONIO DE AZEVEDO RIBEIRO	43694
06 - EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO	-
07 - FERNANDO NEIRA PORTUGUÉS	0665
08 - DIRCE PORTO	8162
09 - HELY BRANDI VIEIRA	8781
10 - JOSÉ ROBERTO MIFFONI BARRA	-
11 - LÉDA GURGEL PIRES	3012
12 - MARIA ANGELICA MORAES	83924
13 - MARIA DA PENHA ALMEIDA	3277
14 - MARISA DE CARVALHO	02748
15 - MARYSIA TEIXEIRA AMARAL CAMARGO	3358
16 - OLYMPIO BARBOSA FILHO	84900
17 - ZAIRA NEVES GAROFALO	3658

TURMA - B-3

01 - ALZIRA TURATI	1251
02 - ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO COSTANDRADE	1965
03 - DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI	13192
04 - GERMANO DO NASCIMENTO	8274
05 - JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	1785
06 - LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA	11000
07 - LUIZA TIMÓTEO DE OLIVEIRA SOUZA	3063
08 - NERTRAN PIRES MILFONI	02451
09 - NILSON FERREIRA GOMES	8250
10 - VITAL DE MORAES ANDRADE	4495

TURMA - B-4

01 - ANTONIO ENOCK DA CRUZ	50617
02 - BELCHIOR CARLOS DE GODOY	4551
03 - FRANCISCO DE FREITAS	8270
04 - HÉLCIO LEITE NOVAES	1769
05 - HENRIQUE PEREIRA DA CUNHA	4965
06 - JOEL DA MATA OLIVEIRA	90849
07 - JOSEPHINA BAPTISTA TAVEIRA	4517
08 - LIBÉRIO JOSÉ AZEVEDO GONTIJO	80146
09 - LINDOMAR AIRTON NERE	9568
10 - LUIZA BARROS WEISS DE CARVALHO	3060
11 - MAURICIO LIMA CARDOSO	6693
12 - PAULO ROBERTO SOARES	90120
13 - RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA	15432
14 - SELMA MUNDIM GUIMARÃES	3553
15 - ZILAH RODRIGUES DE LUCA	23580

TURMA - B-5

01 - AFONSO CELSO DIAS FERREIRA	-
02 - CYNIRA AMARAL COSTA ALVIM	7181
03 - FELIZARDO CARDOSO DA SILVA NETO	83323
04 - GERALDA DIAS APARECIDA	83377
05 - GERALDO MAGELA SOARES	09784
06 - GLADIS ANTONIA BOTTARO MARQUES	7777
07 - HILDA GLADIS WALVENDORFF	-
08 - JOSÉ ALCOFORADO DE PEREIRA	-
09 - JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	80122
10 - JOSÉ HARDY DE AGUIAR MIRANDA	07377
11 - JOSÉ PEREIRA BATISTA	4561
12 - JOSÉ SILVA QUINTAS	85829
13 - LEOPOLDINA BABINSKI DE FREITAS	-
14 - MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS	3120
15 - MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	83966
16 - MARIA COSTA VIEIRA	88497
17 - MARIA ROSA LEITE MONTEIRO	3293
18 - MAURO PIRES RIBEIRO	03554
19 - NILCE DO VAL GALANTE	4284

TURMA - C-1

01 - ALICE DE CASTRO BABY	11827
02 - CESÁRIO XIMENES DE ARAGÃO	16662
03 - EPAMINONDAS LEAL FERNANDES	-
04 - GILBERTO DANTAS DE ARAÚJO	2565
05 - HENRIQUE DE ALCÂNTARA	16068
06 - HILDA CARVALHO SOARES DA SILVA	11971
07 - HIGINA MARIA DE ALCANTARA	29997
08 - JOSÉ ALVES DIAS	0371
09 - JOSÉ PINTO DE MOURA	9976
10 - JOSUÉ GONÇALVES DA SILVA	15725
11 - LEVY PEREIRA VILARINS	8860
12 - LOURIVAL BALDUINO DO CARMO	6533
13 - MARCIA TEREZINHA RIBEIRO DE MORAES	1972
14 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	9441
15 - MARIA REIS CANÊDO	3289
16 - MIRMILON MENEZES DE MENDONÇA	2204
17 - NATIVALINA COSTA OLIVEIRA	3423
18 - RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BRAGA	02353
19 - RITA MARIA GONÇALVES LÔBO	85075
20 - SINVAL NOVAIS FRANCA	5562
21 - VERA LÚCIA COSTA CARVALHO	2692

TURMA - C-2

01 - CASSIANO VIEIRA DE CAMPOS	4747
02 - DURVAL MARCOS BITENCOURT	17952
03 - ELIO MANGANELLI	80066
04 - IGNEZ GOMES CARRACA	6193
05 - IVANY EHRHARDT	5075
06 - JORGE PAULO FARIA DA CUNHA	8977
07 - LUIZ ITIBERÊ PEREZ TOSCANO	0732
08 - LUTERO ALVES DOS SANTOS	8298
09 - MARIA HELENA FERREIRA DA CUNHA	3195
10 - MARIA HELENA DE MELO	10337
11 - MARIA LÚCIA RIBEIRO MEIRELES	81
12 - MARIA RITA ALVES GUIMARÃES	8310
13 - MARINETE MENDES MARQUES	5377
14 - MAYRA CRESTANI	3361
15 - NEIDE MAGALHÃES DOURADO	8671
16 - NELSON RODRIGUES GUIMARÃES	00127
17 - OSMAR LUIS FERREIRA	12052
18 - ZEILAH BATISTA PINA	84951

TURMA - C-3

01 - AMÁLIA BERNARDES E SILVA	8690
02 - ARISTIDES CÂNDIDO DE OLIVEIRA	40004
03 - AROLDO RODRIGUES DA CUNHA	-
04 - CELSO PAULO RODRIGUES	6320
05 - DONATO PEREIRA DA SILVA	12144
06 - ERASMO CELESTINO DOS SANTOS	631
07 - FRANCISCO DE ASSIS CUNHA FAGUNDES	728
08 - JOSÉ ALDEMIR SARAIVA	46214
09 - JOSIEL CANUTO DE SOUZA	235
10 - MANOEL BARBOSA DA FONSECA	11531
11 - MANOEL CABRAL	6445
12 - MARIA INÊS DE JESUS MACHADO MENDES	3206
13 - PAULO ERNANI DE MORAES VERONA	-
14 - PEDROCY DA SILVA GUEDES	00239
15 - STELLA MARIA DE CORDOVA	3573
16 - ZILÁ SOARES RIBEIRO	18065

TURMA - C-4

01 - ANISILINA GUERREIRO ANTUNES	4671
02 - ANTONIO ISAIAS SAMPAIO	17907
03 - CANDIDA TEREZINHA DE VELLASCO	6012
04 - CELME MARIA ARAÚJO MORENO	4764
05 - ETELVINA BITES RIBEIRO	4927
06 - FÁBIO AFONSO TEIXEIRA	035
07 - FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE	9781
08 - GERALDO GOULART DE MENDONÇA	1710
09 - JOÃO MIRANDA DOS SANTOS	1938
10 - KAZUTO KAVAMOTO	02801
11 - LAURINDA SOUZA GAMA	3003
12 - MARIA INÊS FONTINELLE MOURÃO	3206
13 - MARIA DO ROSÁRIO NUNES OLIVEIRA	7169
14 - MELQUÍADES QUIDUTE DE GOES	41313
15 - OLDAIR BARREIROS	1751
16 - OLIVAL DE CASTRO ABADIA	8515
17 - RAIMUNDO FELIX DA SILVA	100
18 - SONIA FERREIRA DA SILVA	3536

TURMA - C-5

01 - ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO.	29439
02 - DÉLCIA SCHEMES DA SILVA	9139
03 - DIOLÍRIO DA SILVA	14937
04 - EURÍPEDES DIAS DE ANDRADE	8862
05 - FRANCISCO AFONSO LIBERATO	30953
06 - JOAQUIM JOSÉ DE SÁ	02541
07 - JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ	91183
08 - MARIA PATROCINIA LIMA DA CRUZ	51331
09 - RAIMUNDO ROTSEN DE AGUIAR MIRANDA	91336
10 - RUBENS PEREIRA DE ARAÚJO	147
11 - SUELY AMARAL CAETANO VASCONCELOS	7633
12 - ZENETH FERREIRA DE SOUZA	1412
13 - ZULMIRO JOSÉ MACHADO	9395

TURMA - CX

01 - ARLINDO MOREIRA DE CASTRO	03383
02 - BRUNISLAU PENKAL	6018
03 - JAIR ANASTACIO ROCHA	6801
04 - JOVENIL BATISTA FERREIRA	9329
05 - MARCILIO VIEIRA DOS SANTOS	10062
06 - MARIA VIRGINIA LADEIRA ROSSETTO	46205
07 - RAIMUNDO NONATO CAMPOS	9151
08 - RAIMUNDO SILVA QUINTINO	5507
09 - SELMO SEBASTIÃO DOMINGOS PELINÇÃO	8959
10 - SÉRGIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	09159

Brasília, 28 de agosto de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

PORTARIA DE 22 DE 09 DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo nº. 16.431/72,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, matrícula nº. 886; EDISON DEL PAPA, matrícula nº. 9.105 e JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA, matrícula nº. 981, Assessores de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 22 de 09 de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 100 174/71
INTERESSADO: LYGIA CAMPOS NASCIMENTO
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado para apurar possíveis irregularidades praticadas pela funcionária LYGIA CAMPOS NASCIMENTO, Professora do Ensino Elementar, nível 13 matrícula nº. 3.070, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Conforme denúncia apresentada pela servidora VÓLIA FRAGOSO IEGER, LYGIA CAMPOS NASCIMENTO, quando na Direção da Escola-Classe nº 10-Taguatinga, teria praticado as seguinte irregularidades:

1 - ter retido a Carteira Profissional da denunciante, por prazo superior ao legalmente permitido;

2 - ser responsável pelo desaparecimento da Carteira Profissional da denunciante, onde existiriam anotações relativas a empregos que exerceu antes de ser contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

3 - Vender diplomas e atestados de boa conduta para alunos:

4 - manter os serviços da Escola-Classe que dirigia em tal estado de desorganização que dava margem ao desaparecimento de valores, livros de professores e da biblioteca.

Num trabalho criterioso desenvolvido pela Comissão processante, que ouviu todas as pessoas ligadas ao fato e todas as professoras lotadas na Escola Classe nº. 10-Taguatinga, na época dos acontecimentos, fivou comprovado o seguinte:

I - que todas as professoras contratadas, que estavam lotadas na Escola-Classe nº 10-Taguatinga, entregaram suas carteiras profissionais na Secretaria da Escola, no mês de outubro de 1970, a fim de serem encaminhadas ao Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal para anotações de férias, sendo todas devolvidas, e extraviada apenas a da Professora VÓLIA FRAGOSO IEGER, tendo sido providenciada uma 2ª via do respectivo documento e entregue àquela professora no dia 23 de novembro daquele mesmo ano:

II - que os diplomas e atestados de boa conduta, mencionados na fotocópia de fls. 16, eram para ser entregues aos alunos que concluiram o Curso Supletivo e que eram fornecidos gratuitamente;

III - que os nomes e importâncias constantes do bilhete de fls. 16 referiam-se ao pagamento de aulas particulares que a Professora LYGIA CAMPOS NASCIMENTO ministrou, em sua residência, para alguns alunos da 4ª Série Primária:

IV - que, além da Professora VÓLIA FRAGOSO IEGER, ninguém mais tomou conhecimento de desaparecimento de valores e livros pertencentes a professoras, a não ser do extravio da Carteira Profissional da referida Professora;

V - que a Professora LYGIA CAMPOS NASCIMENTO, quando no exercício da função de Diretora de Escola Classe nº 10-Taguatinga, sempre se conduziu de forma satisfatória, tendo o seu trabalho, na aludida Escola-Classe, correspondido às exigências da Fundação Educacional do Distrito Federal;

VI - que, excluindo-se a Professora VÓLIA FRAGOSO IEGER, todas as outras professoras lotadas na Escola-Classe nº 10-Taguatinga negaram ou declararam desconhecer que a Professora LYGIA CAMPOS NASCIMENTO tivesse usado aquela Escola para dar aulas particulares.

Além do exposto, há ainda a considerar a afirmação da própria denunciante de que, em sua denúncia, generalizou muitas situações.

A denunciante justificou essa sua atitude em virtude de se encontrar muito nervosa na ocasião. Com relação à venda de diplomas e atestados de boa conduta, a denunciante declarou que era mera suposição sua, tendo em vista o documento cuja cópia consta de fls. 16, dos autos.

Deve ser levado em conta, também que a Professora VÓLIA FRAGOSO IEGER parece ser pessoa que gosta de apresentar denúncias, pois, durante o andamento do presente Processo Administrativo, requereu a juntada de documento dos autos, no qual denuncia a Administração de estar demorando na apuração dos fatos, quando, em verdade uma comissão estava constituída para apurar os fatos por ela apresentados e desenvolvia seus trabalhos dentro do prazo legal.

Diante de todo o exposto, resolve considerar improcedente a denúncia apresentada pela servidora VÓLIA FRAGOSO IEGER.

Brasília, 1º de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 860.770/72
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do art. 3o., inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL., no valor de Cr$ 198,00 (cento e noventa e oito cruzeiros) e da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB., no valor de Cr$ 670,00 (seiscentos e setenta cruzeiros)

Em, 13 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 101.116/72
INTERESSADO: SETOR FOTOGRAFICO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: HOMOLO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº. 42/72-TP-SEA, no valor de Cr$ 42.263,60 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos), de acordo com o parecer de fls. 26, da Comissão de Licitação.

Em 15 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 19.665/72
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES-SEA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do art. 3o., inciso I, alínea "f", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o art. 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo art. 1o., do Decreto no. 1.718, de 16 de ju-

nho de 1971, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, por Estimativa, a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Em 06 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS
ATOS DO CHEFE

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDAS
Despacho: CONCEDO, aos funcionários abaixo qualificados, LICENÇA ESPECIAL, por seis (06) meses, nos termos do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31 de agosto de 1967, regulamentado pela Portaria no. 58, de 15 de abril de 1971.
Proc. no. 18918/72
Nome: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Matrícula: 1960/SEF
Cargo: Servente
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.08.62 a 09.08.72
Proc. No. 19022/72
Nome: NICOLAU BONIFÁCIO
Matrícula: 1347/SEA
Cargo: Motorista
Nível: 12-C
Relativo ao decênio de: 01.05.62 a 27.04.72
Proc. no.: 17442/72
Nome: ALCIDES PEREIRA DA SILVA
Mat. 2329/SEF
Cargo: Servente
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.08.62 a 20.08.72
Proc. no.: 19096/72
Nome: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Mat. 2954/SEA
Cargo: Armazenista
Nível: 10-B
Relativo ao decênio de: 01.11.60 a 29.10.70
Proc. no.: 916657/72
Nome: CÍCERO JOSÉ FERNANDES
Matrícula: 10931/SVO
Cargo: Aux. de Bomb. Hidráulico
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.06.62 a 28.05.72
Proc. no. 19211/72
Nome: EVANDRO DE ABREU
Matrícula: 15991/SEA
Cargo: Of. de Administração
Nível 14-B
Relativo ao decênio de: 16.01.62 a 13.01.72
Em 15 de setembro de 1972
PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFI-DP-CSP
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS
Proc. 19021/72
Nome: Elzio Silva Magalhães
Matrícula: 13029/SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item(s) III/a, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 18954/72
Nome: Antíssimo Gonçalves da Silva
Matrícula: 14648/SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único. do art. 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc: 3057353/72
Nome: Maria Júlia Palhano de Saboya
Matrícula 13042/SVO
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) III/a, do parágrafo único, do art. 116,da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952
Proc. 902579/72
Nome: Ilídio da Silva Coutinho
Matrícula:09786/SSP
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II e III/a do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 605862/72
Nome: Leônidas Vieira de Brito
Matrícula: 16432/SEP
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 502385/72
Nome: José Diniz da Silva
Matrícula: 02687/SSP
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (s) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 342331/72
Nome: Cícera de Araujo Pereira
Matrícula 04768/SEC
Despacho: INDEFIRO de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 342375/72
Nome: José Maria Magalhães
Matrícula 05118/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 970383/72
Nome: Zélia Santos Gomide
Matrícula: 05620/SES
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 970409/72
Nome: Elzira Duarte Santos de Souza
Matrícula 05833/SES
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item(ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 902203/72
Nome: Gleide Campos Chobanian
Matrícula 16984/SVO
Despacho: INDEFIRO de acordo com o (s) item (s) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 19195/72
Nome: Valério da Rocha Martins
Matrícula 01470/SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 196
Proc. 342422/72
Nome: Espedita Alves de Lima
Matrícula 04924/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do parágrafo único, do art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 342371/72
Nome: Aniléda de Barros Bani Pauluci
Matrícula 04669/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952
Proc. 970360/72
Nome: Jurandi de Sales Perpétuo
Matrícula 05631/SES
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns), II, do parágrafo único, do artigo 116, da lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 14510/72
Nome: Pedro Pereira de Matos
Matrícula 14057/SVO
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns), II do parágrafo unico, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 860848/72
Nome: Olavo da Silva Rocha
Matrícula 00685/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II e III, do parágarfo único, do art. 116, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 902115/72
Nome: Valdir Ribeiro dos Santos
Matrícula 14069/SVO
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do parágrafo único, do art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 902577/72
Nome: Jaime Barroso Braga
Matrícula 16510/NOVACAP
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 837338/72
Nome: Edvaldo Rodrigues da Silva
Matrícula 17147/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 300060/72
Nome: Francisco Barbosa
Matrícula 01593/SVO
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 801517/72
Nome: Abdias Izidoro de Almeida
Matrícula 00853/RA-I
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 19253/72
Nome: Otacílio Pereira Paulo
Matrícula 00572/SEF
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Proc. 19212/72
Nome: Nely da Silva Neves
Matrícula 14461/SEF
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952
Proc. 307121/72
Nome: Neuza Alves Pinto
Matrícula 11629/SVO
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

EM, 20 de setembro/72

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFi—DP-CSP

AUXILIO-DOENÇA — DEFERIDOS
Proc. nº. 19262/72
Despacho: — CONCEDO, ao funcionário BENEDITO JUSTINO DOS SANTOS, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula nº. 11953, 02 (DOIS) meses de vencimento a título de Auxílio-Doença, referente aos períodos ininterruptos de licença para tratamento de saúde, de 17.03.69 a 16.03.70 e de 17.03.70 a 16.03.71, nos termos dos artigos 118-V e 143, da Lei nº. 1711/52.

Proc. nº. 19655/72
Despacho: — CONCEDO, ao funcionário NARCISO TEIXEIRA ROSA, Atendente, nível 09, matrícula nº. 05425, 01 (UM) mês de vencimento a título de Auxílio-Doença, referente ao período ininterrupto de licença para tratamento de saúde, de 01.12.70 a 30.11.71, nos termos dos artigos 118-V e 143, da Lei nº. 1711/52.

Proc. nº. 19374/72
Despacho: — CONCEDO, ao funcionário AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS, Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 00393, 01 (UM) mês de vencimento a título de Auxílio-Doença, referente ao período ininterrupto de licença para tratamento de saúde, de 26.05.70 a 25.05.71, nos termos dos artigos 118-V e 143, da Lei nº. 1711/52.

Proc. nº. 19080/72
Despacho: — CONCEDO, ao funcionário JOSÉ FERNANDES CARDOSO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 13834, 02 (DOIS) meses de vencimento a título de Auxílio-Doença, referente aos períodos ininterruptos de licença para tratamento de saúde, de 09.01.70 a 08.01.71 e de 09.01.71 a 08.01.72, nos termos dos artigos 118-V e 143, da Lei nº. 1711/52.

Em 15 setembro 1972
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFi-DP-CSP

PRO.LIC.TRAT.SAÚDE - EX-OFFÍCIO
Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário MANOEL CARLOS FERNANDES, matrícula no. 2.798, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 07.09.72, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário WILIBRANDO ALBUQUERQUE FREIRE, matrícula nº 5.609, lotado na SES, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 14.09.72, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95,, parágrafo único, e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.
Em 14 / setembro /72.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFI-DP-CSP

PROR.LIC.TRAT.SAÚDE - EX-OFFÍCIO
Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário JOSE MARTINS DA COSTA, matrícula no. 13.628, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 02.10.72, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952,
Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário NARCISO TEIXEIRA ROSA, matrícula no. 5.425, lotado na SES, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 07.09.72, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, 97 da Lei no. 1711 de 28 de outubro de 1952
Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário JOÃO FERREIRA DA CUNHA, matrícula no. 2.601, lotado na SEG, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 07.09.72, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.
Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário JOSÉ SABINO DE CARVALHO, matrícula no. 1.662, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 07.09.72, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em 14 de setembro de 1972.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFL-DP-CSP

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
DIVISÃO DO MATERIAL
ATOS DO DIRETOR

Proc. 19.829/72
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 63 do referido diploma legal, aplico à firma BARRETO, BARRETO & CIA. LTDA.
a multa de Cr$ 48,21(Quarenta e oito cruzeiros e vinte e um centavos).
pelo atraso 04 (quatro) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1.029/72DM de acordo com as condições estabelecidas para a realização do (a) Convite nº 149/72, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 13 de setembro de 1972.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Mateiral
C.S.M-SEA

PROCESSO No. 19.865/72
INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO-SC
ASSUNTO: Propõe aplicação de penalidade a firma inadimplente.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao que consta da C.I. no.38/72SA e tendo em vista o disposto no art. 59, inciso I, do Decreto no. 1.703, de 31/05/71, combinado com o art. 63 do mesmo diploma legal, aplico à firma SODIL-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., a pena de suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, por 3 (três) meses.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras, para as providências complementares.
Em 14 de setembro de 1972.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No: 18.052/72
INTERESSADO: JOAQUIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de prazo (N.E.no. 1.146/72-DM).
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: À vista das informações de fls. 02, INDEFIRO o pedido de fls. 01, por falta de amparo legal.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras.
Em 14 de setembro de 1972.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

Proc. 19469/72
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 63 do referido diploma legal, aplico à firma VOLBRÁS S.A. PEÇAS E SERVIÇOS;- a multa de Cr$ 736,68 (Setecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), pelo atraso de 29 (Vinte e nove) dias, na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 635/72—DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite nº. 121/72, de que participou.
que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 15 de setembro de 1972
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO.
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. S E A

PROCESSO Nº.: 18.723/72
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E RETIFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face à informação da Seção Financeira do Serviço de Administração da SEA, e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 63 do referido diploma legal, aplico à firma DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E RETIFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA., a multa de Cr$ 2,15 (dois cruzeiros e quinze centavos), pelo atraso de 16 (dezesseis) dias na execução do serviço que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 105/72-SF-SEA, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite nº. 60/72-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Administração da SEA, e, posteriormente, ao Departamento da Despesa.
Em 15 de setembro de 1972
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - S E A

PROCESSO Nº. 19.820/72
INTERESSADO: RIOS — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo (N.E. nº. 1.128/72—DM).
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Tendo em vista as informações constantes de fls. 04, do Serviço de Compras, acolho o pedido de fls. 01, para prorrogar em 30

(trinta) dias o prazo para a entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº. 1.128/72—DM, emitida em nome da firma RIOS — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle.
Em 19 de setembro de 1972
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO Nº. 18.973/72
INTERESSADO: RIOS — COMÉERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo (N.E. nº. 988/72—DM).
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Tendo em vista as informações constantes de fls. 20, do Serviço de Compras, acolho o pedido de fls. 01, para prorrogar em 40 (quarenta) dias o prazo para a entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº. 988/72—DM, emitida em nome da firma RIOS — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle.
Em 19 de setembro de 1972
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO Nº. 18.832/72
INTERESSADO: AUTO POSTO PERERÊ LTDA.
ASSUNTO: Retificação de Nota de Empenho (N.E. nº. 1.231/72—DM).
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: A vista da decisão de fls. 13, da Comissão de Licitação, autorizo a retificação do item 3º da Nota de Empenho nº. 1.231/72—DM, que passará a ter a seguinte especificação: **Óleo lubrificante, marca MOTORCRAFT BDOA—19579—E, acondicionado em lata de 1 (um) litro.**
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle.
Em 19 de setembro de 1972
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

Processo: 20046/72
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 63 do referido diploma legal, aplico à firma H.P. MENDES COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA., a multa de Cr$ 7,62 (sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), pelo atraso 10 (dez) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 1.155/72-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do(a) TOMADA DE PREÇOS nº. 32/72 de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 20 de setembro de 1972.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - SEA

Processo: 19939/72
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 63 do referido diploma legal, aplico à firma COREMACO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., a multa de Cr$ 14,68 (quatorze cruzeiros e sessenta e oito centavos), pelo atraso de 24 (vinte e quatro) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 747/72-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do(a) TOMADA DE PREÇOS nº. 24/72-TP-SEA, de que particpou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 20 de setembro de 1972.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - SEA.

Processo: 20061/72
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 63 do referido diploma legal, aplico à firma SERRARIA BRASILEIRA DE IRMÃOS RODOPOULOS LTDA., a multa de Cr$ 11,12 (onze cruzeiros e doze centavos) pelo atraso de 03 (três) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 1206/72-DM de acordo com as condições estabelecidas para a realização do(a) CONVITE nº. 169/72-SC de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em, 20 de setembro de 1972
JOÃO LAERTE MASTOS DAMASCENO
Diretor da Fivisão do Material
C.S.M. - SEA

PROCESSO Nº. 20.205/72
Interessado: SPERRY RAND DO BRASIL S.A.
Assunto: Nota de Empenho nº. 1.243/72-DM.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: A vista das informações de fls. 04, do Serviço de Compras, INDEFIRO o pedido de fls. 01, por falta de amparo legal.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras.
Em. 20 de setembro de 1972
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

562ª. Reunião (Ordinária).
Processo nº. 709226/72
Interessado: Secretaria de Saúde.
Assunto: Aquisição de material
Relator: Salvador Henrique Pinhati
Julgamento de licitação: Convite nº. 201/72-SC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material obejto da presente licitação, na forma seguinte:
Gráfica e Papelaria B.I.C ltda.
Item 1º,
Levy Publicidade ltda.
Item 2º.
Observação: Item 1º. - desempate efetuado por sorteio, uma vez que o valor da aquisição não compensa a utilização do expediente que vinha sendo adotado para casos análogos.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 6 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

562ª. Reunião (Ordinária)
Processo nº. 5792/71
Interessado: Cosimex - Comércio Importação Exportação S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Victor Manoel Palmieri
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada junte a publicação da ata da assembléia geral ordinária de 28 de abril de 1972.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 6 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

562ª. Reunião (Ordinária)
Processo nº. 19023/72
Interessado, TERRAPLAN - Máquinas e Equipamentos S.A.
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Victor Manoel Palmieri
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada apresente novas declarações de capacidade técnica, que atendam, em seus termos, ao disposto no item 5 da Portaria nº. 54, de 11 de janeiro de 1971, SEA, no que se refere às especificações desejadas e prazos estabelecidos.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 6 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

Processo nº. 24006/70
Interessado: Crepontex S.A. - Indústria e Comércio de Ataduras e Afins
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Victor Manoel Palmieri
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada junte a ata de eleição de sua atual diretoria, devidamente publicada e arquivada na junta comercial competente, vez que a anterior teve seu mandato expirado em 31.12.71, conforme documento de fls. 17 v.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 6 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro.

563ª. Reunião (Ordinária)
Processo nº. 23741/70
Interessado: Kartro-Ceteco Importadora e Distribuidora S.A.
Assunto: Renovação de Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade até 31/12/72, quando prescreverá o mandato do procurador nomeado pela requerente. Habilitada a fornecer os materiais classificados nos grupos 02 e 56.
Publique-se e encaminha-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em, 11 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

563ª Reunião (Ordinária)
Processo nº. 54737/69
Interessado: Metal-Arte Indústria Reunidas S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez atendida a exigência formulada na 548ª. reunião, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua expedição. Apta a fornecer os materiais classificáveis nos grupos 11, 25, 26 e 56.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em, 11 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro.

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo nº.: 15628/72
Interessado: Secretaria de Administração e outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
Julgamento de Licitação: TP-43/72-SEA-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Safira Roupas Indústria e Comércio Ltda.:
Item 3º.;
Roupas Profissionais Hercor Ltda.
Item 7º.;
Jônatas Viana:
Itens 1º, 4º e 8º;
Rios Comércio e Representação Ltda.:
Itens 2º., 9.º, 10 e 11;
Daniel Villela Monteiro e Cia. Ltda.:
Itens 5º. e 6º.
Observações: Item 2º. - fora de especificação as propostas das firmas Roupas Profissionais Hercor Ltda., Safira Roupas Indústria e Comércio Ltda. e Jônatas Viana.
Item 3º. - fora de especificação a proposta da firma Roupas Profissionais Hercor Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo nº.; 19725/72
Interesado: Aparelhos Científicos "BERSE" Ltda.
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a requerente adote as seguintes medidas:
1. Apresente as alterações contratuais de nº.s 237. 403. 240. 010, 253. 666, 259. 777, 355.868, 416.414, 455.021;
2. Apresente outras declarações de capacidade técnica que atendam, em seus termos, o disposto no item 5 da Portaria SEA nº. 54, de 11 de janeiro de 1971.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGI DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo nº.; 16158/71
Interessado: Distribuidora de Balanças e Refrigeração Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da dadata de sua emissão. Apta a fornecer os materiais classificados no grupo 32.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo nº.: 19914/72
Interessado: Decorações Esplanada Ltda.
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Danton Mazzei Nogueira
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o

SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo nº; 5792/71
Interessado: Cosimex - Comercio Importação Exportação S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, em face da justificativa apresentada pela interessada, com relação a exigência feita na 562a. reunião, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua expedição. Apta a fornecer os materiais classificáveis nos grupos 38, 39, 40 e 41.
Todavia, fica condicionada à futura renovação o cumprimento da exigência formulada na decisão acima.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro
567a. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 6037/69
Interessado: Cia Fábio Bastos Comércio e Indústria
Assunto: Alteração de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela alteração do certificado de inscrição no Registro Central de Fornecedores, para o efeito de constar os grupos de materiais, conforme solicitação da interessada, ou seja: 03, 04, 05, 06, 14, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 63, 64 e 66, permanecendo as demais cláusulas, inclusive o prazo de vencimento.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

processo em diligência, a fim de que a interessada apresente outras declarações de capacidade técnica que atendam, em seus termos, o disposto no item 5 da Portaria SEA nº. 54 de 11/01/71.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo nº.: 20578/69
Interessado: Belmarc Comércio e Representações Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Danton Mazzei Nogueira
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua expedição. Habilitada a fornecer os materiais classificáveis nos grupos 02, 03, 11, 16, 32, 65 e serviços constantes de seu objetivo social.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo nº.: 28064/69
Interessado: Cirúrgica Fernandes S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Danton Mazzei Nogueira
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada junte a publicação da ata da assembléia que elegeu a atual diretoria, publicada e, órgão oficial e comprovante do arquivamento na Junta Comercial competente.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICOT MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo no: 37767/70
Interessado: Móveis Rio Grande Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Danton Mazzei Nogueira
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade até 4 de março de 1973, data em que findará o mandato do procurador nomeado pela requerente. Habilitada a fornecer os materiais classificados nos grupos 48 e 51.
Publique-se e encaminhese à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitação.
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária).
Processo no: 13673/72
Interessado: Marcovan Comércio e Indústria S.A.
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Salvador Henrique Pinhati.
O Plenário da Comissão de Licitação tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido de alteração do certificado nº 278/72, incluindo-se na relação ali existente o grupo nº 32.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material, para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a.Reunião (Extraordinária)
Processo no: 18192/70
Interessado: Narcosul Indústria e Comercio S.A.
Assunto: Renovação de Inscrição no Registro Central de Fornecedores.
Relator:Salvador Henrique Pinhati.
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua emissão. Apta a fornecer os materiais classificáveis no grupo 33.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material, para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro.

567a. Reunião (Extraordinária).
Processo no: 19670/72
Interessado: Graphos Industrial Gráfico Ltda.
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Salvador Henrique Pinhati
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento o pedido epigrafado, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua expedição. Apta a fornecer os materiais classificáveis no grupo 01.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
VICTOR MANOEL PALMIEIRI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária).
Processo no: 20188/66
Interessado: Sperry Rand do Brasil S.A.
Assunto: Revalidação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Salvador Henrique Pinhati
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epigrafe, uma vez atendida a exigência contida na 560a. reunião, devendo ser prorrogada a validade de inscrição até 1o. de março de 1973, data esta, correspondente ao período de 01 (um) ano, a partir da emissão do último certificado.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo nº 11325/71
Interessado: Cordial-Comércio e Representações Ltda.
Assunto: Alteração no Registro Central de Fornecedores
Relator: Victor Manoel Palmieri
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se novo documento, nos termos da petição de fls. 60, o qual deverá ter vigência de um ano, a contar da data de emissão do certificado ora em vigor.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo no: 19669/72
Interessado: TRANSPLAN- Empresa de Transporte Pessoal
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Victor Manoel Palmieri
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, para que a interessada apresente aditamento ao ato constitutivo, que modifica o item 2, elevando o capital social para Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária)
Processo no: 27246/71
Interessado: PREMA-Tintas e Preservação de Madeiras S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Victor Manoel Palmieri
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada junte publicação em órgão oficial do Estado, das atas da assembléia que elegeu a atual diretoria e procedeu à última alteração de capital, contendo os respectivos arquivamentos na Junta Comercial competente.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em 13 de setembro de 1972

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitacão

DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

567a. Reunião (Extraordinária).
Processo no: 53660/69
Interessado: Abreu-Comércio e Representações de Equipamentos Hospitalares e Utilidades Domésticas Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Salvador Henrique Pinhati
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pedo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua expedição, ficando inscrita para fornecer os materiais classificáveis nos grupos: 02,03,05,06,07-08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 66.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
Em 13 de setembro de 1972

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitação

DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

ESCALA PARA A NONA REVISÃO PERIÓDICA DE VEÍCULOS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/70-CST

GABINETE DO GOVERNADOR

DATA P/REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
Outubro/72		
02	Galaxie	OF 27.11
03	Volkswagen Sedan	OF 24.43
04	Aero Willys	OF 24.21
06	Volkswagen Sedan	OF 24.03
10	Dodge Dart Sedan	REP 016
11	Aero Willys	OF 24.31
12	Volkswagen Sedan	OF 23.45
13	Aero Willys	OF 23.55
16	Volkswagen Sedan	OF 23.71
18	Dodge Dart Sedan	REP 015
19	Volkswagen Sedan	OF 23.33
20	Kombi Volkswagen	OF 23.31
24	Kombi Volkswagen	OF 24.32
25	Dodge Dart Sedan	OF 04.44
27	Dodge Dart Sedan	OF 04.43
30	Kombi Volkswagen	OF 24.24
31	Dodge Dart Sedan	OF 04.45
Novembro/72		
03	Dodge Dart Sedan	OF 04.46
06	Kombi Volkswagen	OF 24.23
07	Kombi Volkswagen	OF 23.95
08	Aero Itamaraty	OF 34.96
09	Kombi Volkswagen	OF 24.26
10	Dodge Dart Sedan	OF 04.47
13	Kombi Volkswagen	OF 10.95
14	Dodge Dart Sedan	OF 04.49
16	Volkswagen Sedan	OF 10.97
20	Volkswagen Sedan	OF 08.79
21	Aero Willys	OF 22.15
22	Volkswagen Sedan	OF 10.99
23	Dodge Dart Sedan	OF 04.54
27	Volkswagen Sedan	OF 08.84
28	Dodge Dart Sedan	OF 04.55
29	Aero Willys	OF 24.22
30	Kombi Volkswagen	OF 10.93
Dezembro/72		
04	Dodge Dart Sedan	OF 04.56
05	Dodge Dart Sedan	OF 04.57
06	Kombi Volkswagen	OF 10.94
07	Ford LTD	REP. 001
11	Kombi Volkswagen	OF 37.74
12	Kombi Volkswagen	OF 37.75
13	Opala Chevrolet	OF 38.34
14	Kombi Volkswagen	OF 37.76
18	Opala Chevrolet	OF 06.76
19	Opala Chevrolet	OF 06.80
20	Opala Chevrolet	OF 06.82
21	Chevrolet Veraneio	OF 27.88

D E F E R

Outubro/72		
03	Dodge Dart Sedan	OF 04.58
20	Kombi Volkswagen	OF 09.35
Novembro/72		
08	Kombi Volkswagen	OF 08.58
23	Volkswagen Sedan	OF 28.52
Dezembro/72		
06	Kombi Volkswagen	OF 40.09

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Outubro/72		
03	Dodge Dart	OF 04.59
09	Volkswagen Sedan	OF 12.93
25	Ford F.600	CM 01.48
31	Kombi Volkswagen	OF 12.55
Novembro/72		
07	Kombi Volkswagen	OF 12.62
16	Kombi Volkswagen	OF 12.59
27	Kombi Volkswagen	OF 12.56
Dezembro/72		
13	Kombi Volkswagen	OF 17.05
18	Kombi Volkswagen	OF 17.37
19	Kombi Volkswagen	OF 40.05

SECRETARIA DE SAÚDE

Outubro/72		
04	Pick.Up Willys	CA 03.29
06	Ford F.100	CA 04.98
10	Kombi Volkswagen	OF 27.21
12	Kombi Volkswagen	OF 25.06
16	Volkswagen Sedan	OF 24.59
18	Kombi Volkswagen	OF 29.03
20	Aero Willys	OF 29.04
24	Kombi Volkswagen	OF 23.04
26	Kombi Volkswagen	OF 23.30
Novembro/72		
03	Kombi Volkswagen	OF 31.20
07	Kombi Volkswagen	OF 24.99
10	Ford F.100	84.63
14	Ford F.100	OF 22.03
17	Dodge Dart	REP. 008
21	Ford F.100	OF 36.17
23	Kombi Volkswagen	OF 24.78
28	Kombi Volkswagen	OF 28.98
Dezembro/72		
01	Kombi Volkswagen	OF 29.34
04	Pick.Up Willys	CA 00.11
05	Pick.Up Willys	CA 00.12
07	Kombi Volkswagen	OF 04.14
08	Kombi Volkswagen	OF 04.15
11	Ford F.350	CM 04.28
13	Kombi Volkswagen	OF 02.24
15	Kombi Volkswagen	OF 03.60
20	Opala Chevrolet	OF 06.43

SECRETARIA DO GOVERNO

Outubro/72		
03	Kombi Volkswagen	OF 23.66
06	Aero Willys	OF 23.06
11	Volkswagen Sedan	OF 31.46
17	Volkswagen Sedan	OF 22.14
23	Dodge Dart	REP. 004
30	Volkswagen Sedan	OF 31.44
Novembro/72		
08	Kombi Volkswagen	OF 14.90
13	Kombi Volkswagen	OF 29.52
20	Volkswagen Sedan	OF 31.67
24	Volkswagen Sedan	OF 22.51
29	Kombi Volkswagen	OF 24.80
Dezembro/72		
04	Volkswagen Sedan	OF 31.49
07	Volkswagen Sedan	OF 31.55
12	Kombi Volkswagen	OF 31.51
14	Volkswagen Sedan	OF 36.77
21	Volkswagen Sedan	OF 36.94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outubro/72		
03	Kombi Volkswagen	OF 12.88
04	Volkswagen Sedan	OF 23.60
05	Dodge Dart	OF 12.46
09	Volkswagen Sedan	OF 27.31
10	Kombi Volkswagen	OF 23.03
12	Kombi Volkswagen	OF 24.98
13	Kombi Volkswagen	OF 22.96
16	Aero Willys	OF 29.10
18	Kombi Volkswagen	OF 22.24
19	Kombi Volkswagen	OF 23.52
20	Kombi Volkswagen	OF 23.26
24	Kombi Volkswagen	OF 22.71
26	Chevrolet C.14	CA 03.62
27	Dodge Dart	REP. 005
30	Volkswagen Sedan	OF 29.40
Novembro/72		
06	Jeep Willys	OF 37.66
07	Kombi Volkswagen	OF 27.49
09	Ford F.350	CM 03.02

13	Ford F.600	CM 04.15
16	Kombi Volkswagen	OF 23.37
17	Kombi Volkswagen	OF 22.01
21	Kombi Volkswagen	OF 09.33
22	Kombi Volkswagen	OF 09.34
24	Kombi Volkswagen	OF 06.75
27	Kombi Volkswagen	OF 06.74
28	Volkswagen Sedan	OF 13.44
30	Volkswagen Sedan	OF 24.25
Dezembro/72		
04	Volkswagen Sedan	OF 28.45
05	Aero Willys	OF 27.22
07	Volkswagen Sedan	OF 28.50
08	Volkswagen Sedan	OF 28.62
11	Kombi Volkswagen	OF 03.46
12	Kombi Volkswagen	OF 03.47
14	Kombi Volkswagen	OF 03.48
18	Opala Chevrolet	OF 06.66
19	Volkswagen Sedan	OF 37.12

SEA - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

Outubro/72		
05	Ford F.600	CM 01.97
13	Ford F.350	CM 02.66
20	Ford F.350	CM 03.01
30	Ford F.600	CM 03.44
Novembro/72		
03	Volkswagen Sedan	OF 06.99
10	Kombi Volkswagen	OF 22.52
20	Kombi Volkswagen	OF 23.80
28	Volkswagen Sedan	OF 24.16
Dezembro/72		
05	Kombi Volkswagen	OF 31.39
11	Kombi Volkswagen	OF 36.41
15	Dodge D.400	CM 03.65
21	Dodge D.700	OF 36.62

SECRETARIA DE FINANÇAS

Outubro/72		
02	Pick.Up Willys	CA 05.31
02	Volkswagen Sedan	OF 27.70
03	Volkswagen Sedan	OF 23.41
04	Rural Willys	OF 38.85
05	Volkswagen Sedan	OF 27.12
06	Volkswagen Sedan	OF 22.32
06	Kombi Volkswagen	OF 24.68
09	Kombi Volkswagen	OF 22.93
10	Kombi Volkswagen	OF 31.61
11	Kombi Volkswagen	OF 22.63
12	Volkswagen Sedan	OF 31.35
13	Volkswagen Sedan	OF 31.75
16	Rural Willys	OF 37.55
17	Rural Willys	OF 37.59
18	Rural Willys	OF 37.67
18	Rural Willys	OF 37.69
19	Ford F.350	CM 04.48
20	Volkswagen Sedan	OF 24.41
23	Volkswagen Sedan	OF 28.33
24	Rural Willys	OF 37.49
25	Rural Willys	OF 36.74
26	Kombi Volkswagen	OF 23.25
27	Volkswagen Sedan	OF 20.34
30	Volkswagen Sedan	OF 17.01
30	Volkswagen Sedan	OF 13.26
31	Volkswagen Sedan	OF 17.82
Novembro/72		
03	Volkswagen Sedan	OF 18.45
03	Volkswagen Sedan	OF 18.60
06	Volkswagen Sedan	OF 14.49
07	Volkswagen Sedan	OF 12.45
08	Volkswagen Sedan	OF 12.38
09	Volkswagen Sedan	OF 12.44
09	Volkswagen Sedan	OF 11.10
10	Volkswagen Sedan	OF 18.46
13	Volkswagen Sedan	OF 17.86
14	Volkswagen Sedan	OF 00.50
14	Volkswagen Sedan	OF 00.51
16	Volkswagen Sedan	OF 00.52
17	Volkswagen Sedan	OF 00.53
20	Volkswagen Sedan	OF 00.54
20	Aero Willys	OF 26.83
21	Volkswagen Sedan	OF 00.55
22	Volkswagen Sedan	OF 00.56
23	Volkswagen Sedan	OF 00.57
24	Volkswagen Sedan	OF 00.63
24	Volkswagen Sedan	OF 00.64
27	Volkswagen Sedan	OF 00.68
28	Volkswagen Sedan	OF 00.69
29	Volkswagen Sedan	OF 00.70
30	Volkswagen Sedan	OF 00.73
30	Kombi Volkswagen	OF 00.76
Dezembro/72		
01	Kombi Volkswagen	OF 00.85
04	Kombi Volkswagen	OF 00.88
05	Volkswagen Sedan	OF 00.89
06	Volkswagen Sedan	OF 00.91
06	Volkswagen Sedan	OF 00.92
07	Kombi Volkswagen	OF 00.93
08	Volkswagen Sedan	OF 11.11
11	Jeep Ford	OF 22.57
12	Volkswagen Sedan	OF 28.47
13	Volkswagen Sedan	OF 28.49
14	Kombi Volkswagen	OF 28.64
14	Kombi Volkswagen	OF 28.65
15	Kombi Volkswagen	OF 28.67
18	Kombi Volkswagen	OF 28.70
19	Kombi Volkswagen	OF 28.71
20	Ford F.350	CM 04.00
20	Kombi Volkswagen	OF 22.93
21	Dodge Dart	REP. 006

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Outubro/72		
02	Kombi Volkswagen	OF 23.28
03	Kombi Volkswagen	OF 31.76
03	Caminhao Chevrolet	CM 03.76
04	Volkswagen Sedan	OF 23.43
05	Volkswagen Sedan	OF 23.53
06	Kombi Volkswagen	OF 22.12
09	Volkswagen Sedan	OF 13.71
09	Volkswagen Sedan	OF 24.58
10	Caminhao Chevrolet	CM 04.63
11	Volkswagen Sedan	OF 14.94
11	Volkswagen Sedan	OF 14.76
12	Kombi Volkswagen	OF 24.29
13	Kombi Volkswagen	OF 29.64
16	Volkswagen Sedan	OF 22.94
17	Volkswagen Sedan	OF 22.31
17	Rural Willys	OF 14.02
18	Volkswagen Sedan	OF 23.54
19	Ford F.100	CA 03.40
19	Ford F.100	CA 05.06
20	Pick.Up Willys	CA 04.88
23	Aero Willys	OF 22.21
23	Volkswagen Sedan	OF 29.25
24	Volkswagen Sedan	OF 26.82
25	Volkswagen Sedan	OF 23.51
25	Rural Willys	OF 23.05
26	Pick.Up Willys	CA 03.38
27	Kombi Volkswagen	OF 07.16
27	Volkswagen Sedan	OF 29.68
30	Volkswagen Sedan	OF 31.41
31	Jeep	OF 38.58
31	Kombi Volkswagen	OF 29.65
Novembro/72		
03	Ford F.100	CA 03.30
06	Ford F.100	CA 03.43
06	Kombi Volkswagen	OF 09.18
07	Kombi Volkswagen	OF 29.16
08	Volkswagen Sedan	OF 27.05
08	Pick.Up Willys	CA 00.23
09	Volkswagen Sedan	OF 11.87
10	Volkswagen Sedan	OF 12.23
10	Pick.Up Chevrolet	CA 00.41
13	Pick.Up Chevrolet	CA 00.59
14	Pick.Up Chevrolet	CA 00.33
16	Pick.Up Chevrolet	CA 01.75
17	Ford F.100	CA 00.44
17	Volkswagen Sedan	OF 09.08
20	Volkswagen Sedan	OF 09.45
21	Volkswagen Sedan	OF 11.99
21	Volkswagen Sedan	OF 09.19
22	Volkswagen Sedan	OF 06.71
23	Volkswagen Sedan	OF 13.88
23	Volkswagen Sedan	OF 12.18
24	Volkswagen Sedan	OF 22.30
27	Volkswagen Sedan	OF 09.22
27	Volkswagen Sedan	OF 29.61
28	Volkswagen Sedan	OF 13.86
29	Volkswagen Sedan	OF 11.93
29	Volkswagen Sedan	OF 08.90
30	Volkswagen Sedan	OF 11.96
Dezembro/72		
01	Volkswagen Sedan	OF 09.23
01	Volkswagen Sedan	OF 13.87
04	Volkswagen Sedan	OF 12.96
05	Volkswagen Sedan	OF 26.84
05	Volkswagen Sedan	OF 22.38
06	Kombi Volkswagen	OF 37.19
07	Kombi Volkswagen	OF 11.85
07	Dodge Dart	REP. 012
08	Camioneta Chevrolet	CA 02.57
11	Volkswagen Sedan	OF 18.53
12	Volkswagen Kombi	OF 22.13
13	Volkswagen Sedan	OF 31.71
13	Chevrolet Perua	OF 00.94
14	Pick.Up Willys	CA 02.50
15	Jeep Willys	OF 37.20
15	Volkswagen Sedan	OF 29.12
18	Volkswagen Sedan	OF 31.50
19	Volkswagen Sedan	OF 31.52
19	Volkswagen Sedan	OF 31.56
20	Volkswagen Sedan	OF 33.80
21	Opala Chevrolet	OF 06.79
21	Volkswagen Sedan	OF 36.84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Outubro/72		
02	Rural Willys	OF 29.74
04	Kombi Volkswagen	OF 29.86
05	Kombi Volkswagen	OF 29.85
09	Kombi Volkswagen	OF 29.83
11	Kombi Volkswagen	OF 29.84
12	Aero Willys	OF 29.75
13	Kombi Volkswagen	OF 29.82
16	Kombi Volkswagen	OF 29.81
17	Volkswagen Sedan	OF 29.72
20	Dodge Dart	REP. 007
23	Kombi Volkswagen	OF 29.80
24	Kombi Volkswagen	OF 05.91
25	Kombi Volkswagen	OF 29.79
26	Kombi Volkswagen	OF 29.78
31	Pick.Up Volkswagen	CA 05.05
Novembro/72		
03	Rural Willys	OF 29.73
07	Rural Willys	OF 29.71
08	Volkswagen Sedan	OF 29.76
10	Ford F.100	CA 01.80
14	Volkswagen Sedan	OF 29.77
16	Volkswagen Sedan	OF 00.67
20	Volkswagen Sedan	OF 00.71
22	Volkswagen Sedan	OF 00.72
24	Volkswagen Sedan	OF 00.75
28	Volkswagen Sedan	OF 00.86
29	Kombi Volkswagen	OF 13.23
Dezembro/72		
01	Volkswagen Sedan	OF 00.61
06	Volkswagen Sedan	OF 00.66
08	Opala Chevrolet	OF 06.55
11	Kombi Volkswagen	OF 22.28
13	Volkswagen Sedan	OF 28.46
15	Volkswagen Sedan	OF 28.51
18	Volkswagen Sedan	OF 28.55
20	Volkswagen Sedan	OF 28.63

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Outubro/72		
02	Volkswagen Sedan	OF 30.15
03	Volkswagen Sedan	OF 23.58
05	Ford F.350	CM 03.16
06	Kombi Volkswagen	OF 24.79
10	Kombi Volkswagen	OF 22.54
11	Volkswagen Sedan	OF 29.20
13	Kombi Volkswagen	OF 24.57
17	Pick.Up Willys	CA 03.52
18	Volkswagen Sedan	OF 29.19
20	Kombi Volkswagen	OF 23.57
23	Volkswagen Sedan	OF 22.95
25	Aero Willys	AA 50.31
26	Kombi Volkswagen	OF 22.53
30	Kombi Volkswagen	OF 27.48
Novembro/72		
06	Kombi Volkswagen	OF 27.47
08	Volkswagen Sedan	OF 23.67
09	Volkswagen Sedan	OF 23.35
13	Kombi Volkswagen	OF 39.86
16	Dodge Dart	REP. 010
17	Kombi Volkswagen	OF 00.77
21	Kombi Volkswagen	OF 00.79
23	Kombi Volkswagen	OF 00.80
27	Kombi Volkswagen	OF 00.81
28	Kombi Volkswagen	OF 00.82
30	Kombi Volkswagen	OF 00.83
Dezembro/72		
01	Kombi Volkswagen	OF 00.87
04	Kombi Volkswagen	OF 03.49
05	Kombi Volkswagen	OF 03.54
08	Kombi Volkswagen	OF 04.16
12	Kombi Volkswagen	OF 04.75
15	Kombi Volkswagen	OF 04.85
19	Kombi Volkswagen	OF 04.95
21	Opala Chevrolet	OF 05.93

PROCURADORIA GERAL

Outubro/72		
02	Kombi Volkswagen	OF 25.17
06	Dodge Dart	REP. 014
12	Opala Chevrolet	OF 08.59
17	Volkswagen Sedan	OF 22.05
23	Kombi Volkswagen	OF 25.00
27	Volkswagen Sedan	OF 24.60
Novembro/72		
06	Volkswagen Sedan	OF 24.87
09	Opala Chevrolet	OF 38.31
14	Volkswagen Sedan	OF 23.63
21	Volkswagen Sedan	OF 22.61
24	Opala Chevrolet	OF 38.32
29	Kombi Volkswagen	OF 22.41
Dezembro/72		
01	Volkswagen Sedan	OF 12.99
06	Opala Chevrolet	OF 38.33
12	Kombi Volkswagen	OF 24.01
14	Opala Chevrolet	OF 38.35
18	Opala Chevrolet	OF 06.81
20	Jeep Willys	OF 37.70

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Outubro/72		
02	Volkswagen Sedan	OF 11.83
05	Volkswagen Sedan	OF 24.02
10	Kombi Volkswagen	OF 07.04
13	Kombi Volkswagen	OF 32.37
17	Rural Willys	OF 37.50
19	Volkswagen Sedan	OF 11.81
23	Kombi Volkswagen	OF 11.95
27	Kombi Volkswagen	OF 07.24
Novembro/72		
06	Volkswagen Sedan	OF 28.48
09	Volkswagen Sedan	OF 28.53
13	Volkswagen Sedan	OF 28.56
16	Dodge Dart	REP. 011
22	Volkswagen Sedan	OF 28.57
27	Volkswagen Sedan	OF 28.58
30	Volkswagen Sedan	OF 28.59
Dezembro/72		
04	Volkswagen Sedan	OF 28.60
06	Aero Willys Sedan	OF 27.06
08	Volkswagen Sedan	OF 28.61
12	Kombi Volkswagen	OF 28.68
15	Kombi Volkswagen	OF 28.69
19	Kombi Volkswagen	OF 28.72
21	Opala Chevrolet	OF 05.92

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Outubro/72		
05	Volkswagen Sedan	OF 22.33
23	Kombi Volkswagen	OF 27.19
Novembro/72		
09	Volkswagen Sedan	OF 31.59
Dezembro/72		
07	Dodge Dart	REP. 009
15	Aero Willys	OF 22.25

RA I - NÚCLEO BANDEIRANTE

Outubro/72		
10	Ford F.100	CA 03.53
25	Caminhao Chevrolet	OF 41.37
Novembro/72		
10	Volkswagen Sedan	OF 00.59
22	Volkswagen Kombi	OF 00.78
Dezembro/72		
08	Kombi Volkswagen	OF 03.64

RA II - GAMA

Outubro/72		
04	Ford F.350	CM 04.10
09	Ford F.600	CM 04.32
16	Volkswagen Sedan	OF 00.74
19	Dodge D.700	CM 01.36
24	Volkswagen Sedan	OF 29.53
31	Caminhao Mercedes Benz	OF 33.83
Novembro/72		
08	Volkswagen Sedan	OF 00.65
13	Kombi Volkswagen	OF 31.53
17	Pick.Up Ford-Willys	CA 00.40
22	Dodge D.700	CM 03.11
30	Dodge D.700	CM 05.02
Dezembro/72		
08	Opala Chevrolet	OF 28.94

RA III - TAGUATINGA

Outubro/72		
04	Ford F.350	CM 04.44
09	Caminhao Chev.Basculante	CM 04.35
12	Jeep Willys	OF 22.26
16	Caminhao Chevrolet	CM 04.17
19	Ford F.100	CA 03.42
24	Jeep Willys	OF 22.35
26	Jeep Willys	OF 40.25
27	Dodge D.700	CM 00.08
31	Volkswagen Sedan	OF 00.58
Novembro/72		
03	Volkswagen Sedan	OF 00.60
07	Jeep Ford-Willys	OF 00.20
10	Jeep Ford-Willys	OF 00.21
14	Jeep Ford-Willys	OF 00.22
17	Jeep Ford-Willys	OF 00.23
20	Pick.Up Ford-Willys	CA 00.38
22	Volkswagen Sedan	OF 01.05
23	Volkswagen Sedan	OF 01.55
24	Dodge D.700	CM.03.03
29	Dodge D.700	CM 03.04
Dezembro/72		
01	Dodge D.700	CM 03.08
06	Dodge D.700	CM 03.37
07	Jeep Ford-Willys	OF 02.42
11	Volkswagen Sedan	OF 03.56
13	Dodge D.700	CM 04.16
14	Kombi Volkswagen	OF 04.96
18	Dodge D.700	CM 05.01
20	Dodge D.700	CM 05.11

RA IV - BRASLÂNDIA

Outubro/72		
02	Caminhão Chevrolet	OF 33.68
13	Ford F.100	CA 05.66
24	Ford F.350	OF 37.51
Novembro/72		
07	Volkswagen Sedan	OF 00.62
16	Kombi Volkswagen	OF 00.84
27	Volkswagen Sedan	OF 28.54
Dezembro/72		
05	Kombi Volkswagen	OF 28.66
13	Dodge D.700	CM 04.01
20	Opala Chevrolet	OF 29.43

RA V - SOBRADINHO

Outubro/72		
05	Caminhão Chevrolet	CM 03.00
10	Volkswagen Sedan	OF 28.97
11	Ford F.350	CM 04.36
18	Chevrolet Basculante	CM 03.29
25	Ford F.100	CA 03.32
26	Kombi Volkswagen	OF 31.38
Novembro/72		
03	Pick.Up Volkswagen	CA 00.16
23	Volkswagen Sedan	OF 31.58
Dezembro/72		
01	Dodge D.700	CM 05.00
14	Opala Chevrolet	OF 29.22

RA VI - PLANALTINA

Outubro/72		
06	Pick.Up Willys	CA 03.27
17	Caminhao Chevrolet	CM 04.56
26	Rural Willys	OF 31.91
Novembro/72		
06	Ford F.100	CA 05.36
14	Caminhao Chev.Tanque	CM 04.34
24	Caminhao Chev.Basculante	CM 04.23
Dezembro/72		
04	Volkswagen Sedan	OF 31.57
12	Kombi Volkswagen	OF 31.54
19	Opala Chevrolet	OF 28.27

Brasília, DF, 25 de setembro de 1972.

JOSE DE ARIMÁTHEA RABELLO
CHEFE DA GARAGEM CENTRAL
CST

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

Salário-família concedido e cancelado:

Servidor: Cristino Gomes Damaceno
Matrícula 2 453
Assunto: Cancelamento do salário-família de sua dependente Rita Silva Neta, filha, por ter a mesma contraído matrimônio em julho/72.
Servidor: Adelino Correia de Oliveira
Matrícula: 10 794
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela dependente Jovelina de Moura Oliveira, esposa, casamento realizado em 25/julho/72.
Servidor: Pedro Lopes de Souza
Matrícula: 11 199
Assunto: Salário-família pelo dependente Cristino de Oliveira Souza, filho nascido em 18/agosto/72.
Servidor: Pedro Pereira de Mendonça
Matrícula 11 241
Assunto: Cancelamento do salário-família de sua dependente Maria de Fátima Garcia Mendonça, filha, por ter a mesma contraído matrimônio em julho/72.
Servidor: Walter Estanislau Domingos
Matrícula 11 353
Assunto: Salário família pela dependente Sandra da Silva Domingos, filha nascida em 03/setembro/72.
Servidor: Francisco Lopes Ribeiro
Matrícula: 11 663
Assunto: Cancelamento do salário-família pela dependente Creuza da Silva Lopes, filha nascida em novembro/68.
Servidor: Raimundo Rodrigues da Costa
Matrícula 12 601
Assunto: Cancelamento do salário-família pela dependente Maria de Fátima Rodrigues da Costa, filha, por ter a mesma contraído matrimônio em maio/72.
Servidor: Raimundo Rodrigues da Costa
Matrícula 12 601
Assunto: Cancelamento do salário-família do dependente Francisco Rodrigues da Costa, filho, por ter o mesmo começado a exercer atividades renumeradas a partir de agosto/72.
Servidor: Waldomiro de Carvalho Soares
Matrícula 14 606
Assunto: Salário família pelo dependente Jefferson Henrique Soares, filho nascido em 27/julho/72.
Servidor: José Rodrigues
Matrícula 14 630
Assunto: Salário-família pela dependente Raimunda Borges Vanderley, companheira, pagar a partir de agosto/72;
Servidor: Gino Calório
Matrícula: 14 680
Assunto: Salário-família pela dependente Lidiana de Paiva Calório, filha nascida em 22/julho/72.
Servidor: Raimundo Nonato Maia
Matrícula 16 489
Assunto: Cancelamento do salário-família do dependente Samuel Maia, filho, em virtude do mesmo ter começado a exercer atividades renumeradas a partir de agosto/72.
Servidor: Antonio Batista da Silva
Matrícula: 11657
Assunto: Salário-família pela dependente Luzia Gonçalves Dias, companheira, pagar a partir de setembro/72.
Servidor: Antonio Pedro da Silva
Matrícula 11 909
Assunto: Salário-família pela dependente Alessandra Ferreira da Silva, filha nascida em 05/setembro/72.
Servidor: Francisco Barrozo de Medeiros
Matrícula 1 763
Assunto: Salário-família pelo dependente Francisco Barroso de Medeiros Júnior, filho nascido em 07/setembro/72.
Servidor: Ademar Pinto Pontes
Matrícula 1 935
Assunto: Salário-família pela dependente Luciana de Andrade Pontes, filha nascida em 16/junho /72.
Servidor: Belarminio José Souto
Matrícula 11 515
Assunto: Salário-família pelo dependente Eder Bezerra Souto, filho nascido em 03/agosto/72.
Brasília, 19 de setembro de 1972
GUSTAVO FERNANDES RIBAS
Seção de Pessoal da SAP
Substituto.

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 97.98 e 123 DA LEI 1711/52:

Servidor: JEDEÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 443
Período: De 04/8/72 a 03/9/72
Atestado Médico: 1782/SM
Servidor: JOSÉ ILUSSÊNCIO DA SILVA
Matrícula: 1 216
Período: De 07/8/72 a 06/9/72
Atestado Médico: 1968/SM
Servidora: Mary Cardoso Pimentel
Matrícula: 4 245
Período: 17/7/72 a 25/8/72
Atestado Médico: 1248/SM
Servidor: EDMAR RODRIGUES DE MORAES
Matrícula: 9 769
Período: De 28/8/72 a 15/9/72
Atestado Médico: 2025/SM
Servidor: OTAVIANO BERNARDO DOS SANTOS
Matrícula: 11 238
Período: De 07/8/72 a 27/8/72
Atestado Médico: 1904/SM
Servidor: BENEDITO TELES DA SILVA
Matrícula: 11 330
Período: De 30/8/72 a 22/9/72
Atestado Médico: 1995/SM
Servidor: JOSÉ LUIZ GERALDO
Matrícula: 11 710
Período: De 14/8/72 a 28/8/72
Atestado Médico: 1903/SM
Servidor: Manoel de Souza
Matrícula: 12 280
Período: De 11/8/72 a 09/9/72
Atestado Médico: 1817/72
Servidor: ANTONIO SEBASTIÃO BARBOSA
Matrícula: 12 482
Período: De 21/7/72 a 21/8/72.
Atestado Médico: 1216/SM
Servidor: SEVERINO ANISIO
Matrícula: 14 061
Período: De 28/8/72 a 31/8/72
Atestado Médico: 1997/SM
Servidor: RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA
Matrícula: 12 601
Período: De 28/8/72 a 31/8/72
Atestado Médico: 1990/SM
Servidor: MARIO LEMES
Matrícula: 15 955
Período: De 27/7/72 a 19/8/72
Atestado Médico: 1678/SM

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ARTIGOS 92, 97 e 98 DA LEI 1711/52:
Servidor: JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Matrícula: 1 241
Período: De 01/8/72 a 01/10/72
Atestado Médico: 1129/SM
Servidor: GILENO DO VALE XAVIER
Matrícula: 2 061
Período: De 21/6/72 a 31/8/72
Atestado Médico: 1184/SM
Servidor: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula: 2 545
Período: De 11/8/72 a 18/8/72
Atestado Médico: 1185/SM
Servidor: ABILIO BEZERRA LIMA
Matrícula: 11 090
Período: De 31/8/72 a 30/11/72
Atestado Médico: 1253/SM
Servidor: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 11 121
Período: De 23/7/72 a 31/01/73
Atestado Médico: 1194/SM
Servidor: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Matrícula: 11 251
Período: De 23/8/72 a 01/9/72
Atestado Médico: 2012/SM
Servidor: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 11 320
Período: De 16/8/72 a 30/8/72
Atestado Médico: 1832/SM
Servidor: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 11 320
Período: De 01/9/72 a 04/9/72
Atestado Médico: 2004/SM
Servidor: AGRIPINO BATISTA DE OLIVEIRA
Matrícula: 11 322
Período: De 02/8/72 a 02/11/72
Atestado Médico: 1150/SM
Servidor: Agostinho Antonio Ferreira
Matrícula: 11 695
Período: De 14/8/72 a 13/9/72
Atestado Médico: 1836/SM
Servidora: LEILA GOMES SEBBA DE CASTRO
Matrícula: 11 720
Período: De 15/8/72 a 14/10/72
Atestado Médico: 1863/SM
Servidor: SEVERINO ANISIO
Matrícula: 14 061
Período: De 01/9/72 a 04/9/72
Atestado Médico: 2005/SM
Servidor: OTÁVIO RIBEIRO DE SOUZA
Matrícula: 14 166
Período: De 08/8/72 a 06/11/72
Atestado Médico: 1960/SM
Servidor: DARCY EVANGELISTA AMANCIO
Matrícula: 14 877
Período: De 08/8/72 a 07/9/72
Atestado Médico: 1935/SM
Servidor: RAIMUNDO EVANGELISTA PONTES
Matrícula: 15 484
Período: De 12/8/72 a 31/8/72
Atestado Médico: 1899/SM
Servidor: PERLINO FIRMINO DUTRA
Matrícula: 16 994
Período: De 01/8/72 a 31/8/72
Atestado Médico: 1808/SM
Servidor: JOSÉ HERCULANO DE SOUZA
Matrícula: 17 354
Período: De 02/8/72 a 31/8/72
Atestado Médico: 1144/SM
Servidor: MÁRIO LEMES
Matrícula: 15 955
Período: De 20/8/72 a 03/9/72
Atestado Médico: 1833/SM
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 93, 97 e 98 DA LEI 1711/52:
Servidor: RAIMUNDO CASSIANO DO REGO
Matrícula: 582
Período: De 17/7/72 a 31/7/72
Atestado Médico: 1181/SM
Servidor: RAIMUNDO CASSIANO DO REGO
Matrícula: 582
Período: De 18/8/72 a 24/8/72
Atestado Médico: 1222/SM
Servidor: VICENTE FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 1 732
Período: De 22/8/72 a 31/8/72
Atestado Médico: 1928/SM
Servidor: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula:2 545
Período: De 08/8/72 a 10/8/72
Atestado Médico: 1805/SM
Servidor: GERALDO DIONISIO DA SILVA
Matrícula: 11 433
Período: De 09/7/72 a 31/7/72
Atestado Médico: 1180/SM
Servidor: JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Matrícula: 11 770
Período: Dia 11/7/72
Atestado Médico: 1915/SM
Servidor: JOSÉ ALVES FRAGOSO
Matrícula: 11 921
Período: Dia 07/8/72
Atestado Médico: 1766/SM
Servidor: JOSÉ ALVES FRAGOSO
Matrícula: 11 921
Período: Dia 22/8/72
Atestado Médico: 1929/SM
Servidor: JOSÉ FARIAS
Matrícula: 11 931
Período: De 05/8/72 a 31/8/72
Atestado Médico: 1767/SM
Servidor: JOSÉ PONCIANO DE SOUZA
Matrícula: 12 119
Período: De 01/8/72 a 01/9/72
Atestado Médico: 1128/SM
Servidor: RAIMUNDO EVANGELISTA PONTES
Matrícula: 15 484
Período: De 08/8/72 a 11/8/72
Atestado Médico: 1790/SM

FALTAS RELEVADAS — ARTIGO 123 DA LEI 1711/52:
Servidor: FRANCISCO BARROSO DE MEDEIROS
Matrícula: 1763
Período: 31/7/72 a 02/8/72
Atestado Médico: 1761
Servidor: VICENTE PINTO NETO
Matrícula: 16 886
Período: Dias 4 e 5/9/72
Atestado Médico: 2027/SM
Servidor: GERALDO DOMINGOS PEREIRA
Matrícula: 17 223
Período: De 16/8/72 a 18/8/72
Atestado Médico: 1871/SM
LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMILIA — ARTIGO 106 DA LEI 1711/52:
Servidor: FRANCISCO BARROSO DE MEDEIROS
Matrícula: 1763
Período: Dia 31/8/72
Atestado Médico: 1996/SM
Brasília, 19/09/72
GUSTAVO FERNANDES RIBAS
Seção de Pessoal da SAP
Substituto

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" - 55, 13 DE SETEMBRO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
designar o Engº. Agrônomo FERNANDO FARIA DUQUE, Chefe do Serviço de Fitotécnia, para substituir, nos impedimentos eventuais, o Chefe do Deptº. de Pesquisas e Experimentação.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" - 54, DE 06 DE SETEMBRO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
revogar, a partir de 1º do corrente, a Instrução de Serviço "P" - 29, de 11 de janeiro de 1971, que designou ELDIR COELHO DE SOUZA E OLIVEIRA, para exercer a função, símbolo EC—3, de Chefe do Serviço de Planejamento, do Departamento de Terras e Colonização.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" - 53, DE 30 DE AGOSTO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra **d**, Artigo 36, do Regimento Interno,
RESOLVE:
revogar a Instrução de Serviço "P" - 87, de 20/05/71, que designou o Engº. Agrônomo MURILO LINS MARINHO, substituto eventual do Chefe do Departamento de Pesquisas e Experimentação.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

ATA DA 161ª SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na sala da Secretaria dos Órgãos Colegiados do Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 161ª sessão do Conselho Fiscal de Entidade, para apreciação das matérias constantes da Agenda previamente estabelecida, sob a Presidência do Dr. Hermenegildo Bastos de Campos e com a presença dos Srs. Conselheiros Nice de Mattos Almeida, Carlos Alves e Moysés Carvalho de San'Ana. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, fêz uso da palavra o Sr. Conselheiro Moysés Carvalho de Sant'Ana que fêz consignar em ata a observação de que o SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, até a presente data, não encaminhou os balancetes daquele Serviço, no prazo de 10 (dez) dias, como havia sido prometido em 31/07/72, em despacho do Sr. Assitente Financeiro Hélcio Leite Novaes, exarado no processo nº 4.312/72, que trata de atualização do movimento do SERMA, baixado em diligência pelo Colegiado. Prosseguindo, o Sr. Conselheiro Moysés Carvalho de Sant'Ana concluiu pela devolução dos balancetes dos meses de março a julho do corrente ano, ao Deptº Financeiro, para que seja cumprida a Resolução nº 06, de 27/06/72, do Conselho Fiscal, condição "sine qua non" para aprovação dos mesmos pelo Colegiado. Por unanimidade, o Conselho Fiscal aprovou o parecer do Sr. Conselheiro-relator, na forma Regimental. Em seguida, compareceu perante o Conselho Fiscal, o Sr. Chefe Substituto do Deptº Financeiro, para prestar esclarecimentos com relação à conciliação bancária referente ao mês de julho p.p. Diante dos esclarecimento, o Colegiado concluiu que os lançamentos foram regularizados, com exceção do cheque de nº 041.998 contra o Banco Regional de Brasília S/A, no valor de Cr$5.000,0C (cinco mil cruzeiros), conforme relação apresentada pelo Serviço de Execução do Departamento Financeiro. Em virtude da informação prestada pelo Departamento Financeiro, de que o SERMA não encaminhou os dados atualizados de seus lançamentos contábeis, para incorporação aos balancetes mensais, o Colegiado decidiu convocar, para a próxima sessão, o Chefe do Deptº Financeiro e o Sr. Walter Isaias para prestar esclarecimentos sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar, eu, Mauro da Cruz Victória, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente
NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheiro
MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA
Conselheiro
CARLOS ALVES
Conselheiro
MAURO DA CRUZ VICTÓRIA
Secretário

ATA DA 162ª SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL.
Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala da Secretaria dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 162ª sessão do Conselho Fiscal da Entidade, sob a presidência do Dr. HERMENIGILDO BASTOS DE CAMPOS e com a presença dos Srs. Conselheiros NICE DE MATTOS ALMEIDA, CARLOS ALVES e MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente relembrou o não cumprimento do prazo de 10 (dez) dias estabelecido pelo SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, em 31/07/72 no Processo, para o encaminhamento dos balancetes em atraso. Atendendo à convocação compareceram à sessão os Srs. PAULINO PINTO DA COSTA, Chefe Substituto do Departamento Financeiro e WALTER ISAIAS, na qualidade de Supervisor da Contabilidade do SERMA, conforme recomendação do Exmo. Sr. Presidente da Fundação há cerca de 15 dias, em atenção à sugestão do Conselho Fiscal, como tem sido constantemente, a norma administrativa de Sua Excelência.

Inicialmente, o Sr. Chefe Substituto do Departamento Financeiro apresentou ao Sr. Presidente do Conselho dois expedientes, ambos de 1º de setembro, sendo que em um deles o Sr. WALTER ISAIAS prestava esclarecimentos das razões do atraso na contabilidade do SERMA. O outro expediente era do titular daquele Serviço solicitando autorização do Sr. Presidente da Fundação para que indicasse um servidor para substituir durante o período de licença prêmio, o responsável por aquela atividade. Essa solicitação foi atendida na data de 1º de setembro com a indicação do servidor WALTER ISAIAS que, ao se apresentar ao SERMA ficou subordinado ao Sr. Assistente Financeiro, ficando dessa forma prejudicada a atribuição que lhe foi dada pelo Exmo. Sr. Presidente da Fundação. A seguir, o Sr. WALTER ISAIAS reportou às dificuldades de execução da escrituração daquele serviço, face à falta de máquinas de somar e funcionários executivos. Informou também que a escrituração foi feita somente até o dia 6 de março e que as prestações de contas até o mês de abril foram dadas, apenas, com base em apanhados de documentação, sem a competente contabilização. Face a isto, sugeriu o Sr. Presidente do Conselho Fiscal que o Sr. Chefe do Departamento Financeiro entrasse em entendimentos com o Sr. Chefe do Departamento Administrativo, visando a solução imediata para a aquisição de máquina de somar e indicação de funcionários capacitados para executarem a parte contábil daquele Serviço, pois que, sem essas providências será difícil colocar em dia a sua contabilidade. Após os esclarecimentos prestados pelos Srs. PAULINO PINTO DA COSTA e WALTER ISAIAS e, considerando, que no cumprimento da competência regimental (artigo 17, item III) o Conselho Fiscal extenso parecer, datado de 09/05/72, sobre o movimento Financeiro da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, apontando falhas e sugerindo medidas que reputou úteis; considerando, que em 27/6 o Conselho Fiscal devolveu ao Departamento Financeiro o balancete do mês de março em diligência e que até hoje as exigências não puderam ser satisfeitas, prejudicando, assim, a oportuna aprovação dos balancetes subsequentes; considerando, que o Serviço de Revenda de Material Agropecuário - SERMA, até o momento somente remeteu ao Departamento Financeiro as prestações de contas dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, não cumprindo, desta forma, as suas obrigações regimentais, com sérios riscos para a Administração da Fundação: considerando, que as providências solicitadas pelo Conselho nas sessões de 20/6 e 27/6, e a recomendação do Exmo. Sr. Presidente da Fundação visando a que se efetivassem as referidas prestações de contas, não mereceram a urgências necessária, decidiu promover uma "TOMADA DE CONTAS" dos responsáveis por bens e valores do SERMA, na forma regimental. Para tanto, foi convocada nova sessão, no próximo dia 12 do corrente, e posteriormente será encaminhado o devido relatório ao Conselho Deliberativo, por intermédio do Presidente da Fundação, para conhecimento da situação e dos problemas que o atraso da contabilidade do SERMA poderá acarretar à Fundação, a despeito do empenho e recomendações do seu Presidente. O Exmo Sr. Secretário de Agricultura e Produção. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar, eu, DÊNIA PASSOS GIACOMAZZO, Secretária Substituta, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subcrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira

MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA
Conselheiro
CARLOS ALVES
Conselheiro
DÊNIA PASSOS GIACOMAZZO
Secretária - Substituta

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 54/SEG, DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 1913, de 30 de dezembro de 1971, e o constante no Processo nº. 836.856/72,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, o Plano Trimestral de Aplicação das Regiões Administrativas II - Gama, III - Taguatinga e V - Sobradinho, relativo ao 3º Trimestre do ano em curso.

Brasília, 21 de setembro de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 54 DE 21 DE setembro DE 1 972

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

3º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
RA-2.008 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama	1.775.628,07	330.000,00	459.000,00	832.000,00
RA-1.022 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama	125.000,00	-	-	65.000,00
RA-1.027 - Expansão da Rede de Distr.de Energia e de Iluminação Pública do Gama	400.000,00	370.000,00	30.000,00	-
RA-1.034 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Gama	185.600,00	-	120.000,00	65.600,00
RA-1.050 - Construção de Lavanderias Públicas	50.000,00	-	-	-
T O T A I S	2.536.228,07	700.000,00	609.000,00	962.600,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
RA-1.022 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama.						
1. Construção de Praças de Esportes em áreas específicas no Gama	sim	não	65.000,00	sim	-	agosto/72
RA-1.034 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Gama						
1. Prosseguimento da Urbanização da Praça nº 01, Setor Leste	sim	sim	33.000,00	sim	-	agosto/72
2. Prosseguimento da Urbanização da Praça nº 02, Setor Central	sim	sim	32.600,00	sim	-	agosto/72

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 54 DE 21 DE setembro DE 1 972

REGIÃO ADMINISTRATIVA - III - TAGUATINGA

3º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
RA-2.009 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga	2.608.283,19	454.250,00	642.149,44	1.291.750,56
RA-1.023 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Taguatinga	175.000,00	-	-	-
RA-1.028 - Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Taguatinga	50.000,00	50.000,00	-	-
RA-1.035 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Tag..	182.000,00	95.000,00	54.100,56	32.899,44
T O T A I S	3.015.283,19	599.250,00	696.250,00	1.324.650,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
RA - 1.035 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Taguatinga.						
1. - Passeio, meio-fio e grama	sim	sim	32.899,44	-	NOVACAP	Julho/72

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 54 DE 21 DE setembro DE 1 972

REGIÃO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO

3º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
RA-2.011 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho	1.874.467,97	340.000,00	573.850,00	831.000,00
RA-1.030 - Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Sobradinho	326.000,00	-	90.000,00	100.000,00
RA-1.037 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Sobradinho	189.400,00	-	-	134.000,00
T O T A I S	2.389.867,97	340.000,00	663.850,00	1.065.000,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
RA-1.030 - Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Sobradinho.						
1.- Construção de Rede de Iluminação Pública na Zona Urbana de Sobradinho	sim	sim	100.000,00	sim	-	julho/72
2.- Construção de uma Estrutura Metálica para galpão, para serviços gerais	sim	não	50.000,00	sim	-	agosto/72
3.- Construção de cerca de vedação na área do galpão para serviços gerais	sim	não	48.000,00	sim	-	agosto/72

PORTARIA Nº 55/SEG, DE 25 DE setembro DE 1 972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1 913, de 30 de dezembro de 1 971, e o constante no Processo nº 18 915/72,

R E S O L V E :

Alterar, na forma do quadro anexo, o Plano Trimestral de Aplicação, da Secretaria de Serviços Públicos, relativo ao 3º Trimestre do ano em curso.

Brasília, 25 de setembro de 1 972

JOIRO GOMES DA SILVA

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 55 DE 25 DE setembro DE 1 972

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
SSP-I.014-Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públi.	5.786.588,56	1.405.000,00	1.517.300,00	1.300.000,00
SSP-1.031-Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Distr.Fed..	2.000.000,00	-	1.000.000,00	1.000.000,00
SSP-2.034-Custeio de Iluminação Pública do Distrito Federal	1.400.000,00	-	1.000.000,00	400.000,00
SSP-1.053-Construção de Terminais e Abrigos de Passageiros no Plano Piloto e Cidades Satélites	500.000,00	-	-	500.000,00
SSP-2.042-Identificação de Quadras,Praças e Logradouros Públicos	200.000,00	-	-	-
COTELB-1856- Expansão da Rede Telefônica	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00
T O T A I S	11.886.588,56	1.405.000,00	3.517.300,00	5.200.000,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
SSP-1.031-Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do DF						
1) Expansão da Rede de Iluminação Pública do DF	não	não	1.000.000,00	não	C E B	julho/72
SSP-1.053-Construção de Terminais e Abrigos de Passageiros no Plano Piloto e Cidades Satélites						
1) Construção de 23 abrigos de passageiros no Plano Piloto	sim	sim	253.000,00	sim		agosto/72
2) Construção de 122 abrigos de passageiros nas Cidades Satélites	sim	não	247.000,00			agosto/72

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 20.212/72,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a gratificação de representação de gabinete, atribuida por Portaria de 02/12/71,ao funcionário LOURIVAL CORREIA DE OLIVEIRA, Servente nível 05, matrícula no. 12.342, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir da Publicação desta.

Brasília, 20 de setembro de 1972.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" no 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 822. 581/72,

RESOLVE:

dispensar CLAUDIONOR ALVES DA SILVA, Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, matrícula no. 082, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe da Seção de Material, símbolo FC-12, da Divisão de Administração, da Administração Regional do Gama.

Brasília, 20 de setembro de 1972.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 822.581/72,

RESOLVE:

designar LUCILIO JOSÉ DA ROCHA, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 2.782, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Chefe da Seção de Material, da Divisão de Administração, da Administração Regional do Gama.

Brasília, 20 de setembro de 1972.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 153ª. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de setembro de 1972, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, Heráclio Salles e Salvador Diniz, o Conselheiro Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor Luiz Zaidman, , a Procuradora-Geral, Doutora Élvia Lordello Castello Branco, o Procurador-Adjunto, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.
O Presidente declarou haver convocado a presente Sessão Especial, para reportar-se à participação dos Conselheiros e demais representantes do Tribunal no Congresso Extraordinário dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em São Paulo no período de 2 a 10 de setembro corrente. Mencionou a fidalga acolhida e o excepcional tratamento a todos dispensado pelo Presidente, membros e funcionários do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. E ressaltou que o alto nível das conferências, estudos e debates, sob a notável direção do eminente Ministro Mem de Sá, Presidente do Tribunal de Contas da União, muito prestigiara as Cortes de Contas brasileiras, e, de modo relevante, lhes marcara a presença nas comemorações do Sesquicentenário da Independência.
Em seguida, o Conselheiro Substituto Luiz Zaidman, por solicitação do Presidente, procedeu a relato sobre as atividades da Comissão Geral, que integrara como representante do Tribunal. Expôs que esse órgão, constituído por um membro de cada Delegação, tivera a incumbência de opinar sobre os trabalhos apresentados e de elaborar projeto de Declaração do Congresso. Salientou, quanto ao Presidente da Comissão, o Conselheiro Camilo Ashcar, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao Conselheiro Teófilo Ribeiro de Andrade Filho, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a proficiência e a dedicação reveladas não só na condução das sessões, como especialmente em reuniões preparatórias, que foram decisivas para o êxito das tarefas do Congresso. Informou, ainda, que fora convidado para reunião prévia, no dia 8 de setembro, com aqueles dois eminentes Conselheiros e também o preclaro Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Conselheiro Renato Bião de Cerqueira, com o fito de esboçarem, mediante o cotejo dos trabalhos que cada um apresentaria, um projeto da citada Declaração. Esclareceu que elaborara, então, um anteprojeto de declaração sobre os princípios fundamentais contidos no sistema constitucional brasileiro, com referência aos Tribunais de Contas. Fizera-o sob a preocupação de tentar sintetizar traços essenciais do ordenamento vigente, entre os quais repontava estar concedida aos órgãos de administração direta, sem prejuízo do controle externo, flexibilidade de gestão financeira, idêntica à das entidades autárquicas no regime anterior a 1967. Concluíra-o no dia aludido e contara, em sua revisão, com o precioso auxílio do eminente companheiro de Delegação, o Procurador José Guilherme Villela. Mas aquele texto não chegara a ser examinado, pois se haviam acolhido como bases iniciais para o estudo, os anteprojetos trazidos pelos Conselheiros Camilo Ashcar e Teófilo Ribeiro de Andrade Filho e, logo após começada aquela reunião prévia, sobreviera a notícia de que, durante a última sessão plenária, recém-terminada, ficara assentado encerrar-se o Congresso com declaração concernente a diretrizes, em vez de princípios.

Referiu-se, também, o Conselheiro Substituto Luiz Zaidman, ao brilho da sessão solene de encerramento do Congresso, e, em especial, ao primoroso discurso em que o insigne Ministro Abgar Renault, do Tribunal de Contas da União, analisara magistralmente o controle das contas públicas.
O anteprojeto de declaração oferecido pelo Conselheiro Substituto Luiz Zaidman teve o seguinte teor:
"Os Tribunais de Contas do Brasil, reunidos ao ensejo das comemorações do Sesquicentenário da Independência, em Congresso Extraordinário, para rever e realçar, sob permanente anseio de aprimoramento, o conteúdo e os propósitos de sua missão constitucional, expressam a convicção de que, em referência ao amplo campo de suas funções, são princípios basilares, essenciais à reforma política e administrativa empreendida pela Revolução Brasileira, e, por isso, explícitos no ordenamento jurídico, ou dele decorrentes, os seguintes:
OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1º.) - Todos os que lidam, a qualquer título com dinheiros ou bens, quer públicos, quer particulares sob responsabilidade do Erário, têm obrigação de prestar contas.

Sujeição e Controle do Tribunal de Contas
2º.) — Todos os atos e contratos de administração que produzam efeitos financeiros diretos ou indiretos, estão sujeitos ao controle de legalidade do Tribunal de Contas, que encontra condições de eficácia nos sistemas de controle interno dos Poderes.

Controle sem óblices à celeridade de ação administrativa
3º.) — Todos os atos e contratos de Administração podem ser executados independentemente de autorização do Tribunal de Contas.
Sustação de atos ilegais
4º.) — Em caso de ilegalidade — entre cujas formas se inclui o desajustamento aos planos de Governo — os atos da Administração podem ser sustados pelo Tribunal de Contas; e esse veto só não subsiste se ordenada a execução da despesa pelo Chefe do Poder Executivo, **ad referendum** do Poder Legislativo.
Sustação de contratos ilegais
5º.) — Em caso de ilegalidade, os contratos da Administração podem ser sustados pelo Poder Legislativo, em face de impugnação do Tribunal de Contas.
Apreciação das contas anuais do Governo
6º.) — Ao Tribunal de Contas, instituição autônoma para auxílio ao Poder Legislativo, estruturada e garantida como magistratura especial, cabe apreciar, mediante parecer, as contas anuais do Governo, e expor, em relatório, os resultados do exercício financeiro.
Amplitude da auditoria financeira e da faculdade de inspeção e orientação
7º.) — Ao Tribunal de Contas incumbe o desempenho das funções de auditoria financeira, em relação às atividades de todos os Poderes; cabe-lhe, também, com esse objetivo, proceder às inspeções que considerar necessárias, e prestar orientação sobre as matérias de sua competência.
Amplitude do dever de representação
8º.) — Cabe ao Tribunal de Contas o dever de representar quer ao Poder Executivo, quer ao Poder Legislativo, quer a ambos, sobre as irregularidades e abusos que verificar.
Submissão das contas dos responsáveis — inclusive administradores de entidades descentralizadas e de fundos especiais — a julgamento de regularidade
9º.) — Compete ao Tribunal de Contas o julgamento sobre a regularidade das contas dos ordenadores de despesa e de quaisquer outros responsáveis, fundações, empresas públicas, serviços sociais autônomos e fundos especiais.
Controle sobre as sociedades de economia mista.
10º.) — O controle exercido pelo Tribunal de Contas, inclusive quanto ao julgamento de contas, se estende às sociedades de economia mista, sob limites e por formas que a lei ordinária necessita estabelecer, sem prejuízo da flexibilidade de atuação dessas entidades.
Obrigatoriedade do modelo federal
11º.) — O modelo de Tribunal de Contas delineado na Constituição Federal é obrigatório para as demais unidades políticas.

Aperfeiçoamento das instituições municipais por meio do controle de finanças
12º.) — A ação fiscalizadora dos Tribunais de Contas no tocante aos municípios tem por finalidade não só o resguardo do sistema constitucional de cooperação financeira por distribuição de recursos, como especialmente o aperfeiçoamento das instituições administrativas, para que se torne efetiva a autonomia local".

Transcreve-se, a seguir, a declaração aprovada por todas as Delegações ao Congresso:

"DECLARAÇÃO DE SÃO PAULO

Os Tribunais de Contas do Brasil, reunidos em Congresso Extraordinário sob os auspícios do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, ao ensejo das comemorações do Sesquicentenário da Independência, expressam a convicção de que, em referência à sua missão constitucional, são diretrizes básicas, em consonância com a reforma política e administrativa empreendida pela Revolução Brasileira, explícitas no ordenamento jurídico ou dele decorrentes as seguintes:
1. Todo aquele que administra ou tem sob sua guarda bens, valores ou dinheiros públicos é obrigado a prestar contas;
2. E essencial ao regime democrático que o controle de qualquer gestão pública se exerça por órgão externo à Administração — o Tribunal de Contas, — instituição autônoma para auxílio ao Poder Legislativo, estruturado e garantido como magistratura superior.
3. A descentralização administrativa e o desdobramento das atividades do Estado, por intermédio das empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades, não devem constituir Empecilho para a quebra do princípio universal de prestação de contas dos dinheiros públicos, embora o controle se exerça sob regime especial.
4. Nada impede que a fiscalização das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades se realize sem prejuízo da dinâmica que lhes é peculiar.
5. Os Tribunais de Contas almejam consolidar a sua institucionalização mediante os indispensáveis instrumentos de trabalho — legais, técnicos e materiais — que lhes permitam permanente autalização.
6. Um dos objetivos ideais dos Tribunais de Contas consiste em poder verificar não só a exatidão formal das despesas efetuadas, mas também apurar os resultados alcançados pelos gestores dos bens e valores públicos, na execução dos seus programas.
7. Os gestores ou responsáveis por bens, valores ou dinheiros públicos devem conduzir-se com exemplar exação no desempenho de suas funções. Sugere-se, para tal fim, a atualização do sistema legal que rege a responsabilidade funcional.
8. Fiéis aos ideais comuns, devem os Tribunais de Contas intensificar o intercâmbio de idéias e o confronto das respectivas experiências jurídico-administrativas, para propiciar o aperfeiçoamento da instituição, como autêntico órgão da democracia representativa.
9. Os Tribunais de Contas do Brasil, reunidos no Congresso da Independência, reafirmam a sua fé inabalável na Pátria comum e se comprometem a empenhar perseverantes esforços — em cooperação com a Administração Pública do País — para que este prossiga na realização dos seus altos destinos."

Após o relato feito pelo Conselheiro Substituto Luiz Zaidman, o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos propôs constassem em ata: moção de congratulações com o Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Conselheiro Paulo Planet Buarque, por motivo do êxito alcançado pelo Congresso da Independência, levado a efeito por iniciativa daquele Tribunal; moção de congratulações com o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Men de Sá, pela excelente direção dada aos trabalhos, como Presidente do Congresso; voto de louvor ao Senhor Presidente desta Corte, Conselheiro Geraldo Ferraz pela sua atuação à frente da delegação deste Tribunal ao mesmo Congresso; voto de louvor ao Conselheiro Substituto Luiz Zaidman pelo brilhante desempenho dado à incumbência que recebeu da delegação, de participar da Grande Comissão; finalmente, aplausos ao Ministro Abgar Renault, do Tribunal de Contas da União, pelo substancioso discurso proferido na sessão solene de encerramento do Congresso.
Nada mais havendo a tratar, às 18,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

GERALDO FERRAZ
Presidente
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Conselheiro
SALVADOR DINIZ
Conselheiro
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ
Procurador-Geral, em exercício

ATA DA 154a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 14 dias do mês de setembro de 1972, às 16,30 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, Heraclio Assis de Salles, Salvador Nogueira Diniz, o Conselheiro Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Élvia Lordello Castello Branco, os Procuradores-Adjuntos, Doutores José Guilherme Villela e Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão, convocada para o fim de, nos termos do art. 28, da Lei no. 5.538, de 22 de novembro de 1968, proferir o Tribunal Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1971.
Em seguida, o Senhor Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, em virtude de sua condição de Relator das Contas, transferiu a direção dos trabalhos ao Conselheiro Heráclio Assis de Salles, Vice-Presidente da Corte.
Assumindo a Presidência da Mesa, o Conselheiro Heráclio Assis de Salles, ressaltando a importância da Sessão, concedeu a palavra ao Relator, Conselheiro Geraldo Ferraz, para que procedesse à leitura do parecer Prévio e do Relatório sobre o exercício financeiro que lhe coubera elaborar.
Ao final, o Relator solicitou que se registrasse em ata o seu reconhecimento aos seguintes servidores da Corte, pela eficiente e valiosa colaboração que lhe prestaram na elaboração de seu trabalho:Srs. Dimitrieff Diniz, Paulo Thielmann, Antônio José Guerra e Wagner Jorge de Miranda, que integraram a Comissão de Exame de Contas;Dra. Ledy Fischer, pelo trabalho de pesquisa, coleta de dados e tradução de textos em língua inglesa; e Sras. Maria Alice de Oliveira Freire e Ana Lúcia Novaes, pelo eficiente e exaustivo trabalho datilográfico.

ATA DA 154a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.
Em discussão, os Conselheiros presentes manifestaram-se favoravelmente ao trabalho apresentado pelo Relator, acolhendo as suas conclusões. Em consequência, o Senhor Presidente da Sessão proclamou aprovados, por unanimidade, o Relatório e o Parecer Prévio, cuja segunda via vai passar a integrar esta ata.
Nada mais havendo a tratar, às 17,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim Jomar Maciel Pires Secretário do Tribunal Pleno e por todos assinada.
Sala das Sessões, 14 de setembro de 1972
HERÁCLIO ASSIS DE SALLES
Vice-Presidente no exercício da Presidência
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente-Relator
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Conselheiro
SALVADOR NOGUEIRA DINIZ
Conselheiro
ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO
Procuradora-Geral
JOSÉ GUILHERME VILLELA
Procurador-Adjunto
LINCOLN TEIXEIRA M. PINTO DA LUZ
Procurador-Adjunto

ATA DA 1161a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.
Aos 14 dias do mês de setembro de 1972, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presente os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, Heráclio Salles e Salvador Diniz. o Conselheiro Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Dra.Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Seção.
EXPEDIENTE.
Foi aprovada a ata da 1160a. Sessão Ordinária.
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício nº. 649, de 11 do corrente, mediante o qual o Ministro Mem de Sá, Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminha a esta corte documentos em que reproduzem as recomendações finais aprovadas pelo III - CLADESF (Congresso Latino-Americano de Entidades Fiscalizadoras Superiores), realizado em Bogotá, Colômbia, de 3 a 9 de julho último, como também a contribuição apresentada pelo Ministro Victor Amaral Freire, representante daquele Tribunal junto ao citado Congresso.
Por proposta do Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, o Tribunal aprovou, unanimente, a inserção da ata de moção de congratulações com o Ministro Ivã Lins, do Tribunal de Contas da Guanabara, por motivo do transcurso do trigésimo aniversário de sua investidura naquela Corte, onde vem prestando notáveis serviços, mercê de sua cultura, sua experiência dos negócios públicos e seu alto patriotismo.
JULGAMENTOS
Relatados pelo Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos.
PROCESSO No. 296/72-STC-Contrato para Prestação de Serviços Celebrado entre o Distrito Federal e o Prof. Antônio José Francisco Pereira dos Santos. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.
ATA DA 1161a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO No. 631/72-Aposentadoria do servidor José Nicolau Sabino. O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.
PROCESSO No. 669/72-Ofício do Sr. Diretor Substituto do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER), em que comunica a revisão das notas de em-

penho no.s 253, 254, 256, 255, 257 e 258/72DEFER. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das 2a.s vias das NEs em questão.
Relatados pelo Conselheiro Heráclio Salles
PROCESSO No. 629/72-Aposentadoria do servidor Manoel Queiroz;
PROCESSO No. 630/72-
Aposentadoria da servidora Amália de Castro Almeida.
-O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.
PROCESSO No. 769/72-STC-Nota de Empenho no. 184/72-SF-SEA e outras emitidas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal.
-O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.
Relatados pelo Conselheiro Salvador Diniz
PROCESSO No. 782/72STC-Termo de Ocupação de Área firmado entre o Distrito Federal e a Caixa Economica Federal-Filial Brasília;
PROCESSO No. 875/72-STC-Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. José de Alencar Garcia Cardoso.
-O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.
PROCESSO No. 545/72-
Aposentadoria do servidor Inácio Parsifal Lustosa da Costa. O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.
Relatados pelo Conselheiro Substituto Jesus da Paixão Reis.
PROCESSO No. 691/72-Prestação de Contas do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no valor de Cr$ 7.000,00. O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.
PROCESSO No. 836/72STC- Nota de Empenho no. 524/72TUR e outras emitidas pelo Departamento de Turismo do Distrito Federal. O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.
PROCESSO No. 701/72-Demonstrativo de Adiantamentos e Prestação de Contas de Servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, correspondente ao período de 21 a 25 de agosto do ano em curso;
PROCESSO Nº 860/72-STC - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Raimundo Fernandes de Souza.
-O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.
Relatados pelo Auditor Luiz Zaidman
PROCESSO No. 1056/71-STC-Termo de Rescisão de Autorização para Ocupação de Área firmado entre o Distrito Federal e Norvina Francisca Gonçalves;
PROCESSO No. 297/72-STC-Contrato de prestação de serviços celebrado entre o Distrito Federal e o Dr. Dari Ângelo Bertoldo;
PROCESSO No. 640/72-Cópia de Contrato firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma FACIT S/A;
PROCESSO No. 668/72-Contrato celebrado entre a firma IMB do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Limitada e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.
PROCESSO No. 580/72-Aposentadoria do Servidor Sebastião Ferreira Gomes. O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.
PROCESSO No. 690/72- Prestação de Contas da Ação Social João XXIII, no valor de Cr$ 1.500,00. O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.
PROCESSO No. 811/72-STC-Comprovação de Adiantamento concedido a José Maria da Conceição, no valor de Cr$ 3.000,00. O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.
Em seguida, a sessão passou a secreta, para que o Tribunal tomasse conhecimento do ofício no. 145/72, da Diretoria Financeira da SHIS (Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.), Sobre a irregularidade naquela instituição. O Tribunal recomendou à entidade promovesse a imediata instrução de tomada de contas especial, a ser encaminhada à Corte, assim que concluída, para julgamento.
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário e assinada pelo Presidente, Conselheiro e Procurador-Geral.

GERALDO FERRAZ
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
SALVADOR DINIZ
LINCOLN TEIXEIRA MENDES
PINTO DA LUZ

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3 Plano Pilôto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q-509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lada da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo,

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DA ASSEMBLEIA Geral DE FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO COELHINHO BRANCO

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 1972, no lote nº 9 da QNB-19 em Taguatinga, Distrito Federal, reuniram-se JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade nº 56 689, expedida em Brasília, Distrito Federal, MEDIA MARIA DE CARVALHO COELHO, brasileira, casada, professora, Título de Eleitor nº 93 149, expedido em Brasília, Distrito Federal, MARIA DO COUTO COELHO, brasileira, casada, comerciante, Título Eleitoral nº 2 537, expedido em Bom Despacho, Minas Gerais, e a Firma Couto & Coelho Ltda, Registro nº 3395 da Junta Comercial do Distrito Federal, de 18-4-72, CGC 00059907, Inscrição 126. 161, com sede à QSB 1 lote 1 em Taguatinga, Distrito Federal, para a aprovação dos Estatutos e Fundação da Sociedade Civil de Educação Coelhinho Branco. Para escolhido para Presidente e Secretaria da referida Assembleia, respectivamente, Maria do Couto Coelho e José Maria Gonçalves Coelho. A Presidente da Assembleia, usando de suas atribuições, mencionou que fossem escolhido por votação secreta o Diretor-Presidente e o Diretor-Administrativo da Conselho Diretor da Sociedade Civil Coelhinho Branco. Aprovada a sugestão passou-se a votação tendo sido escolhido por unanimidade de votos o nome de MEDIA MARIA DE CARVALHO COELHO para Diretor-Presidente e de JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO para Diretor-Administrativo. A seguir tomaram posse dos cargos os escolhidos. Não havendo mais a tratar encerrou o Presidente da Assembleia os trabalhos, desejando aos empossados exito nas suas novas atribuições, e para constar, eu, JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO, secretário da Assembleia, lavrei a presente ata que vai subscrita e assinada pelos participantes.

Brasília, 21 de setembro de 1972.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

MEDIA MARIA DE CARVALHO COELHO

MARIA DO COUTO COELHO

ESTATUTOS DA SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO COELHINHO BRANCO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A Sociedade de Educação COELHINHO BRANCO, entidade beneficiente, de caráter educativo e cultural, com séde provisória à QNB-13 lote nº 9 em Taguatinga, Distrito Federal, visa como objetivo ministrar cursos de Maternal e Jardim de Infância, observando a legislação concernente e o disposto na Resolução nº 9/66 do Conselho de Educação do Distrito Federal

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - A Sociedade de Educação COELHINHO BRANCO será administrada por um Conselho Diretor, composto de Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo, e Diretor-de Cursos, que será nomeado por ato do Diretor-Presidente.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Administrativo somente poderão ser preenchidos por portadores de diplomas de nível Superior;

Parágrafo Segundo - O Cargo de Diretor de Cursos somente poderá ser preenchido por portador de Diploma de Escola Normal de gren colegial e comprovação de exercício de ensino primário por três anos no mínimo.

Art. 3º - Compete ao Diretor-Presidente:

a) Dirigir e representar a Sociedade ativa e passivamente em Juizo ou fora dêle;

b) Assinar pela sociedade em conjunto com o Diretor-Administrativo, todos os documentos que representem aumento ou diminuição do patrimônio da Sociedade;

C) responder subsidiariamente, em conjunto com o Diretor-Administrativo, por todas as obrigações da sociedade;

d) Baixar portarias e outros atos necessários para o funcionamento da Sociedade;

e) Organizar e fazer cumprir o Regimento Escolar que deverá ser submetido à aprovação da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º - Compete ao Diretor-Administrativo:

a) As atribuições previstas no Artigo anterior;

b) Organizar os serviços de Secretaria e Contadoria da Sociedade;

c) Organizar o balanço financeiro em 31 de dezembro de cada exercício;

fls.2

d) Organizar os planos de aplicação dos recursos da sociedade e movimentar sua conta bancaria;

e) Organizar o pagamento dos funcionarios da sociedade, afastando-o, bem como admitir e demitir funcionarios para a Sociedade;

f) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos, podendo assinar em nome da sociedade todo que for necessário;

g) Estabelecer remuneração do Conselho Diretor.

Art. 5º - Compete ao Diretor de Cursos:

a) Organizar o planejamento didatico para cada exercício que deverá ser submetido ao Conselho Diretor da Sociedade para posterior remessa aos órgãos públicos competentes;

b) Elaborar a 31 de dezembro de cada exercício o balanço das atividades anuais que deverá ser aprovado pelo Conselho Diretor;

c) Orientar as professoras da Sociedade e fiscalizar e trabalho das mesmas.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio da Sociedade de Educação COELHINHO BRANCO será formado COM aplicação das rendas decorrentes de suas atividades, per les legítimos de quitação e posse.

Art. 7º - Para adquirir terreno próprio e construção de sua séde, a Sociedade contara com o suporte financeiro da Firma Couto e Coelho Ltda, Inscrita na P.S.F. sob o nº 126 161, CGC 00059907, com séde a QSB 1 lote 1 em Taguatinga, Distrito Federal, que será reembolsada dos valores aplicados após o início das atividades educacionais da sociedade, no prazo de 24 meses.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 8º - O tempo de duração da sociedade é indeterminado e somente poderá a sociedade extinguir-se mediante acordo dos seus fundadores estando suas atividades previstas para início em 1º-1-1973.

Art. 9º - Os presentes estatutos poderão ser reformulados por deliberação dos Diretores-Presidente e Administrativo e da Firma Couto & Coelho Ltda, e os casos omissos não previstos no mesmo serão regulados por Portaria baixada pelo Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor-Administrativo.

Brasília, 21 de setembro de 1972.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

MEDIA MARIA DE CARVALHO COELHO

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/72 CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. DURANTE O PERIODO DE 10 DE AGOSTO DE 1 972

Tomada de Preço nº 026/71
Contrato nº. 01/72
Processo nº. 02 064/72
Interessado: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇOES LTDA
Objeto: a) Desmatamento, destocamento de árvores até 50cm de diâmetro e limpeza em uma área de aproximadamente 100.000m2 (cem mil metros quadrados)
b) Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª. categoria, num volume de aproximadamente 200.000m3 (duzentos mil metros cúbicos)
c) Escavação, carga e transporte de material classificado em 2ª. categoria, num volume aproximadamente 180.000m3 (cento e oitenta mil metros cúbicos)
d) Escavação, carga e transporte de material classificado em 3ª. categoria, num volume de aproximadamente 1.471.231 m3 (hum mil quatrocentos e setenta e hum metros cúbicos e duzentos e trinta e hum milésimo de metro cúbico)
e) Compactação de Aterros, num volume de aproximadamente.....60.000m3 (sessenta mil metros cúbicos).
Valor: O valor inicial de Cr$ 1.187.900,00 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil e novecentos cruzeiros) atribuído aos serviços fica alterado para Cr$1.937.900,00 (hum milhão novecentos e trinta e sete mil e novecentos cruzeiros).
Prazo: 180 (centos e oitenta) dias
Data: 1º da gosto de 1 972.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - E A COMISSÃO LOCAL DO MOBRAL DE PLANO PILOTO....., ASSISTIDA PELA COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 28 DE ABRIL DE 1.972, OBJETIVANDO Á EXECUÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADOLESCENTES E ADULTOS, na forma abaixo:

Aos 2[illegible] dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, no ato representada pelo seu Coordenador Regional Centro-Oeste, Professor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Comissão Local do MOBRAL de ..PLANO PILOTO....., por quem couber por delegação, assistida pela COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, Senhor DORYVAL BORGES DE SOUZA, e com a interveniência do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, com poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exarado no Processo nº 8160/72, doravante denominado simplesmente MOBRAL CENTRAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, para atendimento de ..[illegible]alunos, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado , mediante remanejamento de Classe, a ..500alunos não alfabetizados no período do presente Convênio, uma extensão do Curso de Alfabetização por mais um mês letivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo não será prorrogado, a qualquer título. CLÁUSULA SEGUNDA - O início das atividades letivas referente ao sexto (69) mês ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço aluno-programa será de Cr§4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos) e a liberação dos recursos se fará , pelo MOBRAL CENTRAL [illegible] Boletim de frequência do 69 mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O Boletim de frequência do 69 , será o documento comprobatório dos recursos transferidos, recaindo sobre a Comissão Local toda a responsabilidade pela veracidade da declaração nele contida. CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do instrumento ora aditado fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 1972. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Sub Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 1972

Presidente da Comissão Local

Doryval Borges de Souza
Pres. Comissão Central

Prof. Marco Antônio de Moraes
Pelo MOBRAL Central
Coordenador Regional Centro-Oeste

Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - E A COMISSÃO LOCAL DO MOBRAL DE PLANO PILOTO....., ASSISTIDA PELA COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 28 DE ABRIL DE 1.972, OBJETIVANDO Á EXECUÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADOLESCENTES E ADULTOS, na forma abaixo:

Aos 2[illegible] dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, no ato representada pelo seu Coordenador Regional Centro-Oeste, Professor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Comissão Local do MOBRAL dePLANO PILOTO....., por quem couber por delegação, assistida pela COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, Senhor DORYVAL BORGES DE SOUZA, e com a interveniência do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, com poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exarado no Processo nº 8160/72, doravante denominado simplesmente MOBRAL CENTRAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, para atendimento de 2[illegible] alunos, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado , mediante remanejamento de Classe, a ..500alunos não alfabetizados no período do presente Convênio, uma extensão do Curso de Alfabetização por mais um mês letivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo não será prorrogado, a qualquer título. CLÁUSULA SEGUNDA - O início das atividades letivas referente ao sexto (69) mês ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço aluno-programa será de Cr§4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos) e a liberação dos recursos se fará , pelo MOBRAL CENTRAL [illegible] Boletim de frequência do 69 mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O Boletim de frequência do 69 , será o documento comprobatório dos recursos transferidos, recaindo sobre a Comissão Local toda a responsabilidade pela veracidade da declaração nele contida. CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do instrumento ora aditado fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 1972. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Sub Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 1972

Presidente da Comissão Local

Doryval Borges de Souza
Pres. Comissão Central

Prof. Marco Antônio de Moraes
Pelo MOBRAL Central
Coordenador Regional Centro-Oeste

Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - E A COMISSÃO LOCAL DO MOBRAL DE GAMA....., ASSISTIDA PELA COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 28 DE ABRIL DE 1.972, OBJETIVANDO Á EXECUÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADOLESCENTES E ADULTOS, na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, no ato representada pelo seu Coordenador Regional Centro-Oeste, Professor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Comissão Local do MOBRAL deGAMA....., por quem couber por delegação, assistida pela COMIESÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, Senhor DORYVAL BORGES DE SOUZA, e com a interveniência do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, com poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exarado no Processo nº 8160/72, doravante denominado simplesmente MOBRAL CENTRAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, para atendimento de 800 alunos, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado , mediante remanejamento de Classe, a 800 alunos não alfabetizados no período do presente Convênio, uma extensão do Curso de Alfabetização por mais um mês letivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo não será prorrogado, a qualquer título. CLÁUSULA SEGUNDA - O início das atividades letivas referente ao sexto (6º) mês ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço aluno-programa será de Cr§4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos) e a liberação dos recursos se fará , pelo MOBRAL CENTRAL mediante o Boletim de frequência do 6º mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O Boletim de frequência do 6º , será o documento comprobatório dos recursos transferidos, recaindo sobre a Comissão Local toda a responsabilidade pela veracidade da declaração nele contida. CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do instrumento ora aditado fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 1972. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Sub Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 1972

Presidente da Comissão Local

Doryval Borges de Souza
Pres. Comissão Central

Prof. Marco Antônio de Moraes
Pelo MOBRAL Central
Coordenador Regional Centro-Oeste

Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - E A COMISSÃO LOCAL DO MOBRAL DE SOBRADINHO....., ASSISTIDA PELA COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 28 DE ABRIL DE 1.972, OBJETIVANDO Á EXECUÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADOLESCENTES E ADULTOS, na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, no ato representada pelo seu Coordenador Regional Centro-Oeste, Professor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Comissão Local do MOBRAL de ..SOBRADINHO....., por quem couber por delegação, assistida pela COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, Senhor DORYVAL BORGES DE SOUZA, e com a interveniência do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, com poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exarado no Processo nº 8160/72, doravante denominado simplesmente MOBRAL CENTRAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, para atendimento de 350 alunos, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado , mediante remanejamento de Classe, a 350 alunos não alfabetizados no período do presente Convênio, uma extensão do Curso de Alfabetização por mais um mês letivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo não será prorrogado, a qualquer título. CLÁUSULA SEGUNDA - O início das atividades letivas referente ao sexto (6º) mês ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço aluno-programa será de Cr§4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos) e a liberação dos recursos se fará , pelo MOBRAL CENTRAL mediante o Boletim de frequência do 6º mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O Boletim de frequência do 6º , será o documento comprobatório dos recursos transferidos, recaindo sobre a Comissão Local toda a responsabilidade pela veracidade da declaração nele contida. CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do instrumento ora aditado fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 1972. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Sub Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 1972

Presidente da Comissão Local

Doryval Borges de Souza
Pres. Comissão Central

Prof. Marco Antônio de Moraes
Pelo MOBRAL Central
Coordenador Regional Centro-Oeste

Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - E A COMISSÃO LOCAL DO MOBRAL DE GUARÁ....., ASSISTIDA PELA COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 28 DE ABRIL DE 1.972, OBJETIVANDO Á EXECUÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADOLESCENTES E ADULTOS, na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, no ato representada pelo seu Coordenador Regional Centro-Oeste, Professor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Comissão Local do MOBRAL de ..GUARÁ....., por quem couber por delegação, assistida pela COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, Senhor DORYVAL BORGES DE SOUZA, e com a interveniência do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, com poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exarado no Processo nº 8160/72, doravante denominado simplesmente MOBRAL CENTRAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, para atendimento de 100 alunos, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado , mediante remanejamento de Classe, a 100 alunos não alfabetizados no período do presente Convênio, uma extensão do Curso de Alfabetização por mais um mês letivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo não será prorrogado, a qualquer título. CLÁUSULA SEGUNDA - O início das atividades letivas referente ao sexto (6º) mês ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço aluno-programa será de Cr§4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos) e a liberação dos recursos se fará , pelo MOBRAL CENTRAL mediante o Boletim de frequência do 6º mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O Boletim de frequência do 6º , será o documento comprobatório dos recursos transferidos, recaindo sobre a Comissão Local toda a responsabilidade pela veracidade da declaração nele contida. CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do instrumento ora aditado fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 1972. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Sub Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 1972

Presidente da Comissão Local

Doryval Borges de Souza
Pres. Comissão Central

Prof. Marco Antônio de Moraes
Pelo MOBRAL Central
Coordenador Regional Centro-Oeste

Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - E A COMISSÃO LOCAL DO MOBRAL DE LAGO....., ASSISTIDA PELA COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 28 DE ABRIL DE 1.972, OBJETIVANDO Á EXECUÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADOLESCENTES E ADULTOS, na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, no ato representada pelo seu Coordenador Regional Centro-Oeste, Professor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Comissão Local do MOBRAL deLAGO....., por quem couber por delegação, assistida pela COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, Senhor DORYVAL BORGES DE SOUZA, e com a interveniência do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, com poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exarado no Processo nº 8160/72, doravante denominado simplesmente MOBRAL CENTRAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, para atendimento de 100 alunos, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado , mediante remanejamento de Classe, a 100 alunos não alfabetizados no período do presente Convênio, uma extensão do Curso de Alfabetização por mais um mês letivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo não será prorrogado, a qualquer título. CLÁUSULA SEGUNDA - O início das atividades letivas referente ao sexto (6º) mês ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço aluno-programa será de Cr§4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos) e a liberação dos recursos se fará , pelo MOBRAL CENTRAL mediante o Boletim de frequência do 6º mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O Boletim de frequência do 6º , será o documento comprobatório dos recursos transferidos, recaindo sobre a Comissão Local toda a responsabilidade pela veracidade da declaração nele contida. CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do instrumento ora aditado fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 1972. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Sub Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 1972

Presidente da Comissão Local

Doryval Borges de Souza
Pres. Comissão Central

Prof. Marco Antônio de Moraes
Pelo MOBRAL Central
Coordenador Regional Centro-Oeste

Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - E A COMISSÃO LOCAL DO MOBRAL DE NÚCLEO BANDEIRANTE....., ASSISTIDA PELA COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 28 DE ABRIL DE 1.972, OBJETIVANDO Á EXECUÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADOLESCENTES E ADULTOS, na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, no ato representada pelo seu Coordenador Regional Centro-Oeste, Professor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Comissão Local do MOBRAL de ..NÚCLEO BANDEIRANTE....., por quem couber por delegação, assistida pela COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, Senhor DORYVAL BORGES DE SOUZA, e com a interveniência do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, com poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exarado no Processo nº 8160/72, doravante denominado simplesmente MOBRAL CENTRAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, para atendimento de 90 alunos, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado , mediante remanejamento de Classe, a alunos não alfabetizados no período do presente Convênio, uma extensão do Curso de Alfabetização por mais um mês letivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo não será prorrogado, a qualquer título. CLÁUSULA SEGUNDA - O início das atividades letivas referente ao sexto (6º) mês ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço aluno-programa será de Cr§4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos) e a liberação dos recursos se fará , pelo MOBRAL CENTRAL mediante o Boletim de frequência do 6º mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O Boletim de frequência do 6º , será o documento comprobatório dos recursos transferidos, recaindo sobre a Comissão Local toda a responsabilidade pela veracidade da declaração nele contida. CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do instrumento ora aditado fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 1972. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Sub Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 1972

Presidente da Comissão Local

Doryval Borges de Souza
Pres. Comissão Central

Prof. Marco Antônio de Moraes
Pelo MOBRAL Central
Coordenador Regional Centro-Oeste

Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - E A COMISSÃO LOCAL DO MOBRAL DE CRU... ZEIRO....., ASSISTIDA PELA COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 28 DE ABRIL DE 1.972, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADOLESCENTES E ADULTOS, na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, no ato representada pelo seu Coordenador Regional Centro-Oeste, Professor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Comissão Local do MOBRAL deCRUZEIRO....., por quem couber por delegação, assistida pela COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, Senhor DORYVAL BORGES DE SOUZA, e com a interveniência do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, com poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exarado no Processo nº 8160/72, doravante denominado simplesmente MOBRAL CENTRAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, para atendimento de 250 alunos, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado, mediante remanejamento de Classe, a 250 alunos não alfabetizados no período do presente Convênio, uma extensão do Curso de Alfabetização por mais um mês letivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo não será prorrogado, a qualquer título. CLÁUSULA SEGUNDA - O início das atividades letivas referente ao sexto (69) mês ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço aluno-programa será de Cr$4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos) e a liberação dos recursos se fará, pelo MOBRAL CENTRAL [illegible] Boletim de frequência do 6º mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O Boletim de frequência do 6º, será o documento comprobatório dos recursos transferidos, recaindo sobre a Comissão Local toda a responsabilidade pela veracidade da declaração nele contida. CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do instrumento ora aditado fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 1972. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Sub Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 1972

Presidente da Comissão Local

Doryval Borges de Souza
Pres. Comissão Central

Prof. Marco Antônio de Moraes
Pelo MOBRAL Central
Coordenador Regional Centro-Oeste

Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - E A COMISSÃO LOCAL DO MOBRAL DE CEILÂNDIA....., ASSISTIDA PELA COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 28 DE ABRIL DE 1.972, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADOLESCENTES E ADULTOS, na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, no ato representada pelo seu Coordenador Regional Centro-Oeste, Professor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Comissão Local do MOBRAL de CEILÂNDIA....., por quem couber por delegação, assistida pela COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, Senhor DORYVAL BORGES DE SOUZA, e com a interveniência do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, com poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exarado no Processo nº 8160/72, doravante denominado simplesmente MOBRAL CENTRAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, para atendimento de 550 alunos, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado, mediante remanejamento de Classe, a 550 alunos não alfabetizados no período do presente Convênio, uma extensão do Curso de Alfabetização por mais um mês letivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo não será prorrogado, a qualquer título. CLÁUSULA SEGUNDA - O início das atividades letivas referente ao sexto (69) mês ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço aluno-programa será de Cr$4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos) e a liberação dos recursos se fará, pelo MOBRAL CENTRAL [illegible] Boletim de frequência do 6º mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O Boletim de frequência do 6º, será o documento comprobatório dos recursos transferidos, recaindo sobre a Comissão Local toda a responsabilidade pela veracidade da declaração nele contida. CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do instrumento ora aditado fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 1972. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Sub Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 1972

Presidente da Comissão Local

Doryval Borges de Souza
Pres. Comissão Central

Prof. Marco Antônio de Moraes
Pelo MOBRAL Central
Coordenador Regional Centro-Oeste

Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - E A COMISSÃO LOCAL DO MOBRAL DE BRAZLÂNDIA....., ASSISTIDA PELA COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 28 DE ABRIL DE 1.972, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADOLESCENTES E ADULTOS, na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes de um lado, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, no ato representada pelo seu Coordenador Regional Centro-Oeste, Professor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Comissão Local do MOBRAL de BRAZLÂNDIA....., por quem couber por delegação, assistida pela COMISSÃO CENTRAL DO MOBRAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, Senhor DORYVAL BORGES DE SOUZA, e com a interveniência do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, com poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exarado no Processo nº 8160/72, doravante denominado simplesmente MOBRAL CENTRAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, para atendimento de alunos, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado, mediante remanejamento de Classe, a alunos não alfabetizados no período do presente Convênio, uma extensão do Curso de Alfabetização por mais um mês letivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo não será prorrogado, a qualquer título. CLÁUSULA SEGUNDA - O início das atividades letivas referente ao sexto (69) mês ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço aluno-programa será de Cr$4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos) e a liberação dos recursos se fará, pelo MOBRAL CENTRAL [illegible] Boletim de frequência do 6º mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O Boletim de frequência do 6º, será o documento comprobatório dos recursos transferidos, recaindo sobre a Comissão Local toda a responsabilidade pela veracidade da declaração nele contida. CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do instrumento ora aditado fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 1972. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Sub Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 1972

Presidente da Comissão Local

Doryval Borges de Souza
Pres. Comissão Central

Prof. Marco Antônio de Moraes
Pelo MOBRAL Central
Coordenador Regional Centro-Oeste

Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL Nº 056/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XI, Capítulo I do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966, torna pública as instruções reguladoras do II Curso de Comunicação e Redação Oficial por Correspondência, conforme despacho do Exmº Sr. Secretário de Administração, no Ofício Interno nº 568/72-CEST.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 - Dar condições dos treinandos de aprimorarem a redação própria.

1.2 - Fornecer-lhes elementos que favoreçam a racionalização da Correspondência.

1.3 - Desenvolver neles o hábito da comunicação escrita.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 - O número de participantes será limitado a 100 (cem) servidores da Administração direta e indireta do Distrito Federal, de nível médio e superior.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições estarão abertas na sede do Centro de Seleção e Treinamento, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas, período de 27 a 29 de setembro de 1972.

3.1.1 - O Centro de Seleção e Treinamento reserva-se o direito de encerrar as inscrições antes do prazo previsto, caso sejam preenchidas as 100 vagas autorizadas.

3.2 - No ato de inscrição o interessado deverá preencher o formulário próprio e assinar um termo de compromisso com o CEST, declarando que acompanhará o Curso até o seu término, cumprindo todas as etapas da programação.

3.3 - O servidor deverá apresentar:

1 fotografia 3 x 4
comprovante de conclusão do 1º ciclo
Carteira Funcional ou contracheque;

4. DO PERÍODO

4.1 - O Curso será realizado no período de 6 de outubro a 7 de dezembro de 1972 (10 semanas), segundo calendário a ser entregue no ato da inscrição ao interessado.

5. DAS AULAS

5.1 - As aulas serão divididas em 20 lições, sendo 10 de Comunicação e Expressão e 10 de Redação Oficial.

5.2 - O material didático será distribuído semanalmente, devendo o treinando comparecer, nas datas previstas no calendário, à sede do Centro de Seleção e Treinamento, onde receberá as lições.

5.3 - O recebimento das lições e devolução dos exercícios para correção deverá ser feito no CEST, pelo próprio treinando ou seu representante, contra recibo.

5.4 - Não será permitido atraso no recebimento das lições e devolução dos exercícios, a bem do próprio treinando, pois o acompanhamento deverá ser normal, para que não haja o problema do tempo ou mesmo da interferência no trabalho.

5.5 - Caso o treinando não responda satisfatoriamente, às lições, ser-lhe-á proporcionado o direito de recuperação em até 03 exercícios consecutivos. Ultrapassando esse limite, o mesmo deverá comparecer ao CEST, para uma entrevista com a Coordenadora do Curso.

6. DAS ATIVIDADES

6.1 - O Curso terá caráter essencialmente prático.

6.2 - As lições serão elaboradas em Instrução Programada.

6.3 - O Curso será ministrado por professores de reconhecida competência, que serão previamente designados pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

6.4 - Cabe aos professores responsáveis pelo Treinamento avaliar a aprendizagem e emitir conceitos quanto às atividades efetuadas pelos treinandos, durante o Curso.

7. DA FREQÜÊNCIA

7.1 - O participante que abandonar o Curso sem justificativa, ou for eliminado por falta, não poderá inscrever-se em outro Curso de Treinamento realizado no CEST pelo prazo de um ano.

7.2 - A freqüência será computada pela devolução dos exercícios para correção, excluindo-se do Curso o participante que deixar de remeter até 04 exercícios, correspondendo ao limite máximo de 20% de faltas.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 - A avaliação dos treinandos será feita através de exercícios, sobre cada uma das lições, e verificação final.

8.2 - Ao final do Curso, os participantes serão convocados a comparecerem em local designado pelo CEST, para uma Verificação Final de aprendizagem.

8.3 - Serão atribuídas as seguintes menções:

SS - SUPERIOR
MS - MÉDIO SUPERIOR
MM - MÉDIO
I - INSUFICIENTE

8.4 - Considerar-se-á apto o treinando que, além de satisfazer às exigências constantes da presente programação, obtiver, por disciplina, os Conceitos SS, MS ou MM.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O CEST providenciará a expedição do competente Certificado, para valorização da vida funcional dos treinandos, que forem considerados aptos no Curso.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEST.

Brasília, 20 de setembro de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 29

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no Distrito Federal nº 109, de 19 de julho de 1972, referente à reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo estipulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRÍCULA	NOME	PROC.	Cr$
08 793	DIVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0832/71	262,43
08 754	WADY CARNEIRO	15049/72	680,62
16 119	TEREZINHA SILVA	302151/72	290,76
05 545	SEBASTIÃO BARREIRO CRISANTO	05291/71	307,25

Brasília, 18 de setembro de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

Não permita que crianças brinquem com fogos de artifícios, fósforos, ou soltem balões. Essas brincadeiras, aprentemente inocentes, podem transformar se em imprevistas catástrofes.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 065/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos aprovados no Curso de Organização e Métodos, do Programa de Treinamento para a Fundação Cultural do Distrito Federal, instituído pelo Edital nº 008/72-CEST.

01 - DALILA RIBEIRO DE SOUZA
02 - DJALMA SEVERINO CARNEIRO
03 - EMERSON BARBOSA MOTA
04 - ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS
05 - FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE
06 - FRANCISCO PESSANHA FILHO
07 - GELMIRIS ALVES CALDEIRA
08 - JOSÉ EMÍDIO DE CASTRO GUIMARÃES
09 - JOSÉ FREDERICO DE CARVALHO
10 - JOSUÉ ANTÔNIO PINHEIRO
11 - LAURENTINO TIVERON
12 - MARIA HARLEY DANTAS LUCENA
13 - NEIDE SILVA RAFAEL
14 - SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA
15 - WILSON BORGES

Brasília, 13 de setembro de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 28

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no Distrito Federal nº 104 de 11 de julho de 1972, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo estipulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena os abaixo relacionados ou seus representantes legais e recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

MATRÍCULA	NOME	PROC	Cr$
12 108	GALENO FLORIANO DE ALMEIDA	07380/72	811,73
06 991	Aos Famil: MARIA CLARICE DE LUCA TALÁ	08762/72	792,26
17 698	OSCAR AZAMBUJA DI PRIMIO	11361/72	1.294,66
13 390	ROBERTO MARTINS BORGES	11249/72	1.409,32
00 006	ARLINDO FRANCISCO DE ASSIS	02499/71	278,71
12 970	MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA	13699/72	8.868,38

Brasília, 18 de setembro de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 066/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos participantes, que concluiram o Curso Interno sobre Fundamentação, Aplicação e Avaliação do Psicodiagnóstico Miocinético - PMK, instituído pelo Edital nº 025/72-CEST.

AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
ÂNGELA MARIA VENTURINI
CÉSAR WAGNER DE LIMA GOIS
DELZITA PORTELA DE CARVALHO
MARIA DINICE CUNHA DE CARVALHO LIMA
MARIA ELIANE BEZERRA ESPÍNDOLA MOREIRA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO
MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO CERQUEIRA
MÉRCIA MARIA DE MATOS ARREGUY
NIVA DE OLIVEIRA HANAZUMI
RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS
RUY DE ALENCAR MATOS

Brasília, 13 de setembro de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL 31

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no Distrito Federal nº 124 de 15 de agosto de 1972, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo estipulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena os abaixo relacionados ou seus representantes legais e recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRÍCULA	NOME	PROC	Cr$
13 253	UBIRACY RIBEIRO GOMES	901297/72	430,92
17 493	OTACÍLIO TAVARES DE ARAÚJO	36721/70	1.196,04
10 783	RAIMUNDO FERREIRA LIMA - Aos familiares	17108/72	317,44
18 033	NATANAEL CARNEIRO	15675/72	1.215,10
16 797	JOSÉ TEODORO PACHECO - Aos familiares	06182/72	44,34

Brasília, 20 de setembro de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 069/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, em cumprimento ao que dispõe o item 4.3 do Edital nº 053/72-CEST, e tendo em vista o despacho do Exmº Senhor Secretário de Administração, exarado no processo nº 19070/72, torna pública a relação das inscrições homologadas para participação no Curso de Datilografia, para os Servidores do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEER, a realizar-se no período de 11/09 a 24/11/72, diariamente das 14:00 às 15:00 horas, num total de 50 (cinquenta) horas-aula.

01 - ÁUREA ESTELA DE ANDRADE
02 - ICLÉA CASTRO E SILVA VIEIRA
03 - GLEIRIONES DE LIMA
04 - HELENA DA SILVA
05 - LÉA MARIA GUIMARÃES
06 - LUCIANNETTE ARAÚJO SOUZA
07 - MARGARIDA GOMES BEZERRA
08 - MARIA BASTOS MARTINS
09 - MARIA DO CARMO MARRA
10 - NILVA DIAS DOS ANJOS
11 - OSVALDO TEODORO
12 - OTAVIANO AYRES DA FONSECA
13 - RITA CASTRO LOPES
14 - ROSÂNGELA BEATRIZ HAAG DOURADO

Brasília, 20 de setembro de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, faz saber aos candidatos aprovados na Entrevista do Concurso Público para Empregos de AUXILIAR DE GUIA DE TURISMO do Departamento de Turismo do Distrito Federal, conforme Edital Nº 044/72-CEST, que a Prova de Inglês será realizada no dia 30 de setembro de 1972, segundo horário abaixo:

09.00 HORAS

045 Yara Estivallet Teixeira
027 Edna Tavares Alves
034 Vera Maria Batista Ramos

09.30 HORAS

041 Dinara de Morais Pinheiro
025 Márcia Maria Monteiro Soares
003 Paulo Rocha

10.00 HORAS

008 Rejane Franco de Souza Reis
018 Luiz Gonzaga Soares Dutra Neto
043 Betty Zoehler Santa Helena

10.30 HORAS

021 Silvia Bertoni
032 Gilberta Lourenço da Silva
004 Jussara Maria Rocha

11.00 HORAS

030 Maria Eloi de Oliveira
020 Rosa Iida
042 Antônio de Pádua Barbosa de Oliveira

14.00 HORAS

031 Paulo Roberto de Medeiros Cardoso
036 Maria Madalena Rodrigues
001 Lívia Heloisa Lelis

14.30 HORAS

015 Regina Célia Pazzini Motta
022 Ilza Maria Almeida Silva
016 Marco Antônio Pinheiro Silva

15.00 HORAS

002 Maria Cristina Campos Cortes
005 Lindorf de Souza Lima Carrijo
011 Maria Celeste Macedo Dominici

15.30 HORAS

028 Leopoldo Peres Torelly
044 Elizabeth Luporini

Brasília, 18 de setembro de 1972.

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL-DP

A V I S O Nº 1/72-DP

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do DF, faz saber que o fornecimento de Carteiras funcionais aos servidores do GDF, está sendo feito no 12º andar do Edifício Brasília, de 2a. a 6a. feira, das 14 às 18 horas.

Brasília, 29 de agosto de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

A V I S O Nº 068/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos participantes que concluiram o Curso Interno sobre o teste das Pirâmides Coloridas de Pfister, instituído pelo Edital nº 024/72-CEST.

AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
DELZITA PORTELA DE CARVALHO
MARIA DINICE CUNHA DE CARVALHO LIMA
MARIA ELIANE BEZERRA ESPÍFOLA MOREIRA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO
RACHIDE CONCEIÇÃO DE MATOS
RUY DE ALENCAR MATOS

Brasília, 13 de setembro de 1972
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

A V I S O Nº 067/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos participantes que concluíram o Curso Interno de Indrodução ao Psicodiagnóstico de Rorschach, instituído pelo Edital nº 033/72-CEST.

AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
ÂNGELA MARIA VENTURINI
MARIA DINICE CUNHA DE CARVALHO LIMA
MARIA ELIANE BEZERRA ESPINDOLA MOREIRA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO
MÉRCIA MARIA MATOS ARREGUY
NIVA DE OLIVEIRA HANAZUMI
RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS
RUY DE ALENCAR MATOS

Brasília, 13 de setembro de 1972
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III, 5º Andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 05 de outubro de 1972 (quinta-feira), às 16:00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário nº 18/69
Recorrente: Lojas de Brasília S/A - Artigos Domésticos
Recorrido: Divisão de Tributos Diversos
Relatora: Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 20 de setembro de 1972.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE AUXILIAR DE GUIA DE TURISMO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Relação nominal dos candidatos aprovados na Entrevista realizada conforme Edital nº 044/72-CEST.

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	N O M E	NOTA
01	045	Yara Estivallet Teixeira	96
02	027	Edna Tavares Alves	92
03	034	Vera Maria Batista Ramos	92
04	041	Dinara de Morais Pinheiro	86
05	025	Márcia Maria Monteiro Soares	84
06	003	Paulo Rocha	82
07	008	Rejane Franco de Souza Reis	82
08	018	Luiz Gonzaga Soares Dutra Neto	80
09	043	Betty Zoehler Santa Helena	78
10	021	Silvia Bertoni	76
11	032	Gilberta Lourenço da Silva	76
12	004	Jussara Maria Rocha	74
13	030	Maria Eloi de Oliveira	74
14	020	Rosa Iida	72
15	042	Antônio de Pádua Barbosa de Oliveira	70
16	031	Paulo Roberto de Medeiros Cardoso	68
17	036	Maria Madalena Rodrigues	68
18	001	Livia Heloisa Lelis	66
19	015	Regina Célia Pazzini Motta	66
20	022	Ilza Maria Almeida Silva	66
21	016	Marco Antônio Pinheiro Silva	64
22	002	Maria Cristina Campos Cortes	62
23	005	Lindorf de Souza Lima Carrijo	60
24	011	Maria Celeste Macedo Dominici	60
25	028	Leopoldo Peres Torelly	60
26	044	Elizabeth Luporini	60

Brasília, 25 de setembro de 1972.

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20